Anno 79
NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 199
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno 30$000 | Por seis mezes 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SEXTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 1903
REDACTOR CHEFE— ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO "DIARIO"

INTERIOR

Exercito nacional

Rio, 2 (retardado).

Foi assignado o decreto que dispensa dos exames praticos os officiaes e praças do exercito que tenham os cursos das tres armas.

Remoções

Rio, 2 (retardado).

Foram transferidos os capitães José do Prado Sampaio Leite da 2.ª companhia do 2.º batalhão de infanteria para ajudante do 26.º; Pereira Tejo, de ajudante do 26.º para a 3.ª companhia do 37.º, e João Simões dos Reis desta companhia para a 2.ª do 2.º.

Conferencia assucareira de Bruxellas

Rio, 3.

A commissão de agricultura e industrias connexas da camara dos deputados começou a estudar a representação da Sociedade auxiliadora da agricultura de Pernambuco, a respeito da conferencia assucareira de Bruxellas, para a qual o Brazil recebeu convite afim de enviar um delegado especial.

Foi nomeado relator do parecer que tem de ser dado sobre o assumpto o sr. Christino Cruz, deputado pelo Maranhão.

Fallecimento

Rio, 3.

Telegrammas de Belem do Pará informam ter fallecido ali o capitalista sr. Archibaldo Campbell, o homem mais gordo que existia naquella cidade.

Pesava cento e quarenta kilos.

A secca do norte

Rio, 3.

Chegam novos telegrammas de Fortaleza noticiando ser cada vez mais horrivel a situação dos famintos do Ceará.

Arcebispo da Bahia

Rio, 3.

Tem sido muito visitado d. Jeronymo Thomé da Silva, arcebispo da Bahia.

S. exc. revdm. retirar-se-á para a Bahia, logo depois do casamento de sua parente, senhorita Maria Virginia, filha do dr. Cardoso de Castro, chefe de policia desta capital, com o 1.º tenente Pires de Albuquerque, cunhado e ajudante de ordens do marechal Argollo, ministro da guerra.

Boato

Rio, 3.

Consta que o governo convidou o dr. Machaux, membro do Instituto Pasteur, de Pariz, para dirigir o laboratorio de Manguinhos.

O dr. Machaux esteve ha pouco tempo nesta capital, fazendo parte da commissão encarregada de estudar a febre amarella.

Centro commercial

Rio, 3.

Foi inaugurado hoje aqui o centro commercial do café.

Assistiram ao acto o presidente Rodrigues Alves, varios diplomatas e grande numero de commerciantes.

Forças do Matto Grosso

Rio, 3.

Consta que o general Modestino Martins, actual commandante da Escola do Realengo, será nomeado para substituir o general João Cesar de Sampaio no commando das forças expedicionarias em Matto Grosso.

Peste bubonica

Rio, 3.

Continuam os casos de peste bubonica nesta capital.

Só no hospital Paula Candido existem 45 enfermos.

Fallecimento

Rio, 3.

Telegrammas de Manáos informam ter fallecido no Acre o capitão do exercito Luiz Marianno de Campos.

Greve operaria

Rio, 3.

Terminou a greve operaria.

Os estivadores e catraeiros do porto já recomeçaram o trabalho.

Sete de setembro

Rio, 3.

Em commemoração da data de sete de setembro, o presidente Rodrigues Alves dará recepção na proxima segunda-feira, no palacio do Cattete.

Haverá outras festas, entre as quaes um baile offerecido pela officialidade da brigada policial aos alumnos da Escola militar.

Escola do Realengo

Rio, 3.

Para o cargo de commandante da Escola de Realengo estão indicados o general Henrique Valladares, antigo governador militar do Acre, e o coronel Thaumaturgo de Azevedo.

Outro fallecimento

Rio, 3.

Falleceu aqui o medico da armada dr. Francisco Candido da Costa Braga.

Governo do Estado do Rio

Rio, 3.

A assembléa legislativa fluminense proclamou presidente do Estado do Rio de Janeiro o dr. Nilo Peçanha, actual senador federal.

Foram igualmente proclamados 1.º, 2.º e 3.º vice-presidentes os srs. dr. Francisco Botelho, coroneis Alves Oliveira e Marcondes Machado.

Santos Dumont

Rio, 3.

Continúa com enthusiasmo os preparativos da recepção do sr. Santos Dumont.

Corre entre os membros do alto commercio desta praça uma subscripção para offerecer ao aeronauta brazileiro um banquete de duzentos talheres.

General Arthur Oscar

Rio, 3.

Trata-se de levantar o mausoléo do general Arthur Oscar.

Nesse sentido tem sido bem acceita pelo exercito a subscripção de que uma commissão de militares se acha incumbida.

As forças do Acre

Rio, 3.

Despachos telegraphicos vindos de Manáos informam ter o general Olympio da Silveira, por ordem do governo federal, entregue a administração militar do territorio do Acre ao coronel Cunha Mattos.

O general Olympio da Silveira já chegou áquella capital.

Sendo intervistado por jornalistas amazonenses, declarou que o estado sanitario das forças expedicionarias do Acre é satisfactorio.

Senado

Rio, 3.

Na sessão de hoje, foi approvado em segunda discussão o projecto que abre o credito para indemnizar o dr. João Vieira de Araujo, lente da Faculdade de direito do Recife, da despesa de impressão de suas obras «Codigo penal interpretado», em tres volumes, e «Revisão dos processos geraes», em um volume.

Camara dos deputados

Rio, 3.

Na sessão de hoje, foi discutido o projecto do senado que estabelece penas para os crimes contra a forma de governo, visto a constituição ter abolido o banimento.

Cambio

Rio, 3.

O cambio fechou hoje a 12 1/32.

EXTERIOR

Diplomacia portugueza

Lisboa, 3.

O governo pretende fazer uma reforma no corpo diplomatico de Portugal.

Serão estabelecidas legações em Pekim e em Tokio.

Czar da Russia

Londres, 3.

O jornal «Standard» diz que o czar Nicoláo II chega a Darmstad no dia 24 deste mez.

O soberano russo, accrescenta o mesmo orgão, deverá em outubro proximo ir a Roma em visita ao rei Victor Emmanuel.

Incendio e morte

Londres, 3.

Telegrapham de Constantinopla informando ter se dado um grande incendio a bordo do paquete «Vaskari».

Morreram vinte e nove pessoas, umas afogadas, outras queimadas.

Viagem do rei Eduardo

Londres, 3.

Os correspondentes dos jornaes inglezes em Berlim telegrapham para aqui que a imprensa allemã, occupando-se largamente da visita do rei Eduardo da Inglaterra a Vienna, lhe attribue grande importancia politica a respeito da situação dos Balkans.

Destruição pela dynamite

Pariz, 3.

Um operario socialista, de nome Oyon, dynamitou uma mercearia em Mans.

O estabelecimento está totalmente destruido e as casas vizinhas ficaram abaladas.

Congresso de hygiene

Pariz, 3.

Communicam de Bruxellas ter sido inaugurado o congresso universal de hygiene e demographia.

Compareceram os delegados especiaes das diversas nações.

O presidente do «comité» executivo do congresso é o sr. E. Beco, secretario do ministerio da agricultura da Belgica, vice-presidentes os srs. Leclerc, presidente da commissão central de estatistica em Bruxellas, e dr. Devaux, inspector geral do serviço de saúde e secretario geral o dr. Felix Putzeys, professor de medicina na Universidade de Liege.

Sabemos que o programma do congresso internacional, em suas linhas geraes, é o seguinte: Hygiene: 1.ª secção—bacteriologia, microbiologia e parasitologia applicadas á hygiene—zoonoses: 2.ª secção—hygiene alimentar: sciencias chimicas e veterinarias applicadas á hygiene: 3.ª secção—technologia sanitaria—sciencias de engenharia e architectura applicadas á hygiene: 4.ª secção—hygiene industrial e profissional: 5.ª secção—hygiene dos transportes em commum: 6.ª secção—hygiene administrativa—prophylaxia das doenças transmissiveis—habitações operarias e hygiene infantil: 7.ª secção—hygiene colonial.

A questão dos Balkans

Vienna, 3.

E' estacionaria, segundo as ultimas noticias recebidas, a situação nos Balkans.

Os jornaes dizem que o rei Eduardo da Inglaterra está de accordo com o imperador Francisco José a respeito da politica seguida pela Austria na questão dos Balkans.

Vienna, 3.

Em circulos diplomaticos consta que a Turquia enviou um «ultimatum» a Bulgaria acerca da insurreição dos Balkans.

Os jornaes lamentam a situação verdadeiramente critica do principe Fernando.

Cidade em chammas

Vienna, 3.

Telegrammas de Belgrado dizem que a cidade de Andrinopla está envolta em chammas.

Andrinopla, na Rumelia turca, foi restaurada pelo imperador Adriano, que lhe deu o nome (Adrianopolis). A sua população, avaliada em cerca de 180 mil habitantes, é composta de turcos, gregos, bulgaros, armenios e judeus. Tem muitos edificios notaveis, entre os quaes salienta-se, além do bazar de Ali Pacha, a mesquita de Selim, um dos mais soberbos monumentos dedicados ao mahometismo. Vista do alto desta mesquita, Andrinopla apresenta um aspecto agradavel. Foi nos seus arredores que Licinio soffreu, em 323, a grande derrota em que Constantino foi «magna pars».

Condemnação de um innocente

Roma, 3.

Foi posto em liberdade o individuo de nome Drago, que ha tempos foi condemnado innocente ao ergastulo perpetuo.

Um irmão de Drago, tambem innocente, foi executado em 1873.

A imprensa commenta o facto, salientando os defeitos da magistratura italiana.

Politica norte-americana

Nova-York, 3.

Recrudesce a campanha politica contra a reeleição do presidente Roosevelt.

Na Luisiania, notadamente, a scisão provocada no partido republicano por alguns de seus membros tem determinado uma grande corrente de opposição contra o actual chefe do Estado.

Epidemia em Cuba

Nova-York, 3.

O jornal «The World» recebeu noticias assustadoras da epidemia da febre amarella em Cuba.

Artistas estrangeiros

Montevidéo, 3.

Embarcaram hoje para o Rio de Janeiro a prima-dona Farnette, da companhia Nardi, do theatro da Opera, em Buenos Ayres, e o celebre tenor Caruso.

A sr.ª Farnetti e o sr. Caruso vão á capital do Brazil dar uma serie de espectaculos no theatro Lyrico, para o qual foram contractados.

Casamento

Santiago, 3.

Realiza-se hoje o casamento do sr. Valdez Ortugar com a senhorita Maria Riesco, filha do sr. German Riesco, presidente da Republica.

Duque dos Abbruzos

Montevidéo, 3.

O duque dos Abruzzos chegará a esta capital no proximo dia 16.

A colonia italiana prepara-lhe brilhante recepção.

Sua alteza irá depois a Buenos-Ayres e ao Rio de Janeiro.

A SECCA DO NORTE

Os ultimos telegrammas que nos chegam, e hoje mesmo os publicamos, trazem noticias desoladoras da secca do norte.

A situação não póde ser mais pungente. No Ceará, em particular, o numero de famintos eleva-se dia a dia e já não ha mais onde contel-os convenientemente.

A caridade publica sente-se perfeitamente esgotada. O povo aliena de si, por impossivel, a tarefa de matar a fome e a sede dos que soffrem. Comprehende-se que para tudo ha um termo, e, mais sensivel que se seja, não se póde de bôa mente sacrificar pelos que padecem o flagello da secca. Todos somos humanos, mas o dever de humanidade mesmo tem seus limites.

Nem podem as populações dos Estados do norte dizer que lhes faltou a generosidade dos seus irmãos. Vimos como na capital do paiz a mocidade procedeu. E aqui, acudindo ao nosso appello, os alumnos de direito fizeram vibrar a alma pernambucana, que transbordou em esmolas para os pobres indigentes. De iniciativa particular mais não se poderá fazer.

O que cumpre agora ao governo é tomar as medidas necessarias, para, senão pôr termo á crise, pelo menos attenual-a grandemente. Mas as medidas devem ser urgentes e postas em pratica immediatamente, para que a situação se não aggrave.

Todos sabem o que em materia de recursos pecuniarios se póde dar, desde a difficuldade de uma distribuição conveniente de soccorros até a propria ganancia que invade os centros de famintos. Guy de Maupassant tem um conto, *En famille*, em que retrata com grandeza de concepção o egoismo humano. A mãe, chefe da familia, acaba de expirar. Logo após as primeiras explosões do pranto, bem fingido é verdade, o filho e a nora começam a apoderar-se das joias, das roupas usuaes, das moedas da morta. Mas apparece grande numero de parentes que, em torno do corpo ainda quente da velha, trocam bofetadas e palavrões pela posse daquelles bens.

Quem nos dirá que os famintos, sequiosos, impotentes para conter a voracidade, não procedam identicamente como os personagens do conto de Maupassant? Mesmo, já nós sabemos, pelos livros e pelos documentos dos competentes e das testemunhas oculares, o que são essas distribuições de soccorros pelas victimas de qualquer epidemia no interior do paiz.

O que vale, portanto, neste caso são medidas que redundem em trabalho para os indigentes. A obra de benemerencia publica já se fez. A caridade tradicional no povo nortista já desempenhou a sua missão. Agora acha-se—é textual—esgotada. E nem isso é de estranhar, porque, afinal de contas, não ha quem possa sustentar, prolongando assim a miseria, uma immensa multidão de famintos.

A iniciativa particular cede o passo á iniciativa do governo. Este já tem ordenado certas obras no Ceará, para onde já seguiu uma commissão de engenheiros. Mas não é sómente o Ceará que padece os effeitos do mal assolador. A' mesma contingencia estão submettidos o Piauhy, Rio Grande do Norte e Parahyba, que tambem devem ser contemplados na benignidade louvavel do poder central.

O que elle deve fazer é ordenar a construcção de açudes, prolongamentos de estradas de ferro, obras de utilidade pratica e real, fortificando assim pelo labor sem treguas os pobres indigentes.

O que as populações dos Estados do norte precisam é de trabalho, de occupação manual. Antes gastar mais com obras uteis, que em qualquer tempo, em qualquer época pódem servir, do que despender menos com uma distribuição de soccorros, que seriam muito mal distribuidos. Ao governo não passa despercebido a conveniencia destas medidas urgentes e é natural que elle as mande executar.

OS CLASSICOS

... O meigo idioma
Abundante e grandioso e brando e fero.
FILINTO ELYSIO.

Não sahiram da nossa raça os mais altos e summos engenhos de quem a humanidade se honra e se ufana. Mas os Homeros, os Dantes, os Shakspeares estão longe e alto de mais para que nos aqueçam e presidam as horas do nosso labor diurno: são estrellas que allumiam apenas á noite e o repouso. Os nossos genios, porém, com serem mais modestos são tambem mais uteis e proveitosos. Entendem-nos e entendemos a elles sem commentador nem interprete.

Foi isso de certo o que quiz dizer David Strauss, quando se recusou a confrontar o seu amado Gœthe com o mesmo Homero.

— Póde muito bem ser (escreveu elle) que Sirius exceda, e se avantaje ao sol; mas é o nosso amado sol, e não Sirius, quem nos fecunda os campos e amadurece as nossas vinhas.—

Grande e bella verdade esta que devemos applicar aos nossos classicos, áquelles que vivem e governam o systema das nossas idéas...

São proprias da infancia da lingua (ou das éras de preoccupação pratica que são outra infancia senil) as imperfeições, a grosseria, a frouxidão e desleixo com que se exprimem e se vestem os pensamentos, si acaso ha exprimil-os ou vestil-os com tanta nevoa e nueza.

Ao cabo de algum tempo, cada escriptor para ser lido necessita de adestrado exegeta, porque é certo que na liberdade de escreverem como querem esses novos lutheranos, cada qual é por si mesmo interprete e autoridade da biblia commum.

E assim foi nos começos da nossa litteratura, mas afinal

Malherbe vint...

vieram os classicos que traçaram as fórmas definitivas e perfeitas, apagaram o mais das indecisões e incertezas, deram contornos fixos ás palavras e distribuiram as luzes e as sombras por onde haviam de estar, com o que se ganhou relevo e solidez na expressão.

E essa physionomia e formusura, que a tanto custo se alcançára, se tornou immortal e perenne, desde quando lhe infundiram o sopro vital os Camões e os Vieiras.

Poderão molestal-a e afeial-a com disfarce e postiços os cortejadores da moda, os lisongeiros da ignorancia propria e os egoistas que são sempre oradores que se convencem a si proprios.

Mas as modas passam, as injurias que com ellas se autorizavam, desacreditam-se e perecem. Tanto progresso envelhecido! e tanta ousadia que pareceu a seu tempo forte agora se nos apresenta ridicula!

Não ha offensa daquella perfeição classica que não augure e prepare um resurgimento vingador.

E' o que nos ensina a historia de todas as litteraturas. Depois dos classicos (que já eram uma renascença do gosto antigo contra a confusão da media idade) vieram os sectarios de Marini, de Gongora, o lilismo e o euphuismo—mas essa perversão que era o bom gosto e era a moda e se dizia progresso, longe de desluzir os creditos do passado, descahiu em parva ridiculez. E veiu a Arcadia no seculo seguinte e restabeleceu a discreta elegancia e a perfeição classica.

O mesmo romantismo que foi uma revolução christã e nacional das litteraturas, quando com a liberdade das idéas lhe chegou o momento das demasias na expressão e na linguagem, teve de ceder e retrahir-se, a preço da mesma vida. Mas o culto da forma readquiriu os seus fóros e o *parnasianismo* foi uma reacção vingadora em honra da nobreza, da polidez e urbanidade da palavra.

Não ha, pois, moda, *preciosismo* ou indifferença e commodidades que acreditem uma escola ante-classica que a não póde haver como não haveria jamais duas physionomias para uma só especie.

Tudo é classico que representa exacta e perfeitamente as idéas. Tudo o não será que não traduza a substancia em sua unica e verdadeira fórma.

Aos que se jactam de pôr a saco as linguas estranhas, ladroice (que ellas aos seus não toleram) disse Filinto Elysio:

« Mas tratam-nos, direis, de quinhentistas,
Quinhentistas sejaes. Campae de o serdes:
E que elles de o não serem se envergonhem.

Que labéo ou apodo, accrescenta o poeta, caberá a quem pareça daquella era que *nas armas e nas letras nos fez claros?*

Não direi aqui, como aquelle grande inimigo de quantos, por modernos, não versavam os classicos, e pareciam ser do tempo...

...Dos asneiristas
Que em toda a éra houve e ainda mais nesta

Ha extremo rigor nessa condemnação que é pelos excessos della, injusta e immerecida.

A bôa estimação dos classicos, o carinho e o amor com que devemos cercal-os, é o fruto da madureza do espirito quando cessa a avidez de idéas novas ou apenas differentes, bizarras e extravagantes.

A juventude não ama aos classicos por que não tem a «consciencia do ridiculo» e não está ainda desenganada de presumidas sciencias e maravilhas que lhe avultam na alma, como estranhas revelações. Ao cabo de tantos lances, mais serena philosophia a modera e refreia e quebranta aquelles primeiros impetos. E não ha homem que vivendo um pouco não lhe chegue a hora de dizer, como o velho rei biblico que *sub sole nihil novum*.

Nada ha mais velho que a moda, nada mais facil que a originalidade das desobediencias.

O grande e puro escriptor que foi Herculano dizia, referindo-se ao influxo dos livros francezes: «Cada livro que chega é como um individuo daquella nação que vem falar no meio de nós; individuo por via de regra, mais civilizado, mais rico de idéas ou pelo menos de idéas bem ordenadas que os que escutam.»

Estou com o grande historiador que ha certamente algum fructo e proveito nessa anarchia e nessa indisciplina juvenil.

Mas vencida essa crise de crescimento, si não se quer ser infante toda a vida, não ha outro endereço mais que o do amor e respeito aos modelos eternos da linguagem.

O mais moderno e livre de todos os escriptores portuguezes, Eça de Queiroz, consagrou os ultimos restos da vida a limar e a castigar o seu formoso e suave estylo, restituindo-o á nobreza antiga da lingua. E' que o espirito, na morte, se reintegra e continúa eterno na sua propria especie, e só o corpo se contenta com volver e perder-se em outras fermentações e outras tantas modas e mutações da vida universal

JOÃO RIBEIRO.

REPORTAGEM

GOVERNO ESTADUAL

Por portaria de 2 do corrente o sr. dr. governador do Estado concedeu 6 mezes de licença ao capitão Antonio Ludgero da Silva Costa, escrivão de orphãos e annexos do municipio da Victoria, para tratar de sua saude, marcando lhe o prazo de 15 dias para entrar no goso da mesma licença.

O sr. general Serra Martins, bravo commandante do districto militar, em ordem do dia n. 132, de hontem datada, sob a rubrica: *Agradecimento e louvor*, consignou o seguinte:

Agradecendo os bons serviços que, como ajudante de ordens, prestou-me o alferes Virgilio Antonio Borba, cumpro com satisfação o dever de louval-o pelo modo circumspecto com que se houve no desempenho desse cargo, revelando sempre muita lealdade, intelligencia e zelo, qualidades que, sobremodo recommendam este official á estima e consideração dos seus superiores.

NOTAS DIVERSAS

Em S. Paulo vai ser levada a effeito uma batalha de flores, tendo-se incumbido da organização do festival a sr.ª baroneza de Arary.

Na sessão solenne que a Escola polytechnica do Rio de Janeiro celebrará em honra do sr. Santos Dumont, em sua proxima chegada ali, falará em nome do corpo discente das escolas superiores, o sr. dr. Lucio de Mendonça, ministro do Supremo Tribunal Federal.

O sr. dr. Joaquim Nabuco, acha-se em Challes-les-Eaux concluindo a sua segunda memoria que tem de ser apresentada ao rei da Italia, arbitro na questão dos limites do Brazil e da Guyana Ingleza. Esta memoria, segundo consta, consistirá, com os documentos e appendices, de cinco volumes que, com os oito já impressos, fazem 13 volumes. Com mais dous que ainda serão precisos, ahi temos um *record* de 15 volumes, inclusive um de atlas, preparados e publicados em pouco mais de um anno. Só um trabalhador infatigavel como o sr. dr. Nabuco, diz o *Jornal do Commercio*, seria capaz de tamanho esforço. Mas tambem não é de admirar que, como ouvimos dizer, a sua saúde se ache bastante compromettida nesta tarefa gigantesca.

Será installado brevemente em S. Paulo o Instituto Pasteur. O dr. Ivo Bandi, convidado para director, apresentou longa e detalhada relação do material technico que deve ser encommendado na Europa. Os donativos particulares para a installação do Instituto sobem a cerca de 15:000$000.

Diz o *Jornal do Commercio*, do Rio:

Grande incendio destruiu o edificio da alfandega da Parahyba, o respectivo armazem n. 2 e grande quantidade de mercadorias.

Os negociantes prejudicados protestaram por perdas e damnos perante o juiz seccional, contando que o Estado os indemnizará.

Se a reconstrucção desses edificios equivale a uma construcção nova, o ministro da fazenda devia aproveitar a opportunidade para realizar a mudança da alfandega para o porto de Cabedello, ficando livre o governo da eterna commissão de melhoramentos do porto da Parahyba.

CIGARREIRAS EM GREVE

Conforme previramos em nossa ultima edição, a greve das operarias cigarreiras da fabrica *Lafayette* prolongou-se durante o dia de hontem, sem que das conferencias havidas entre os directores do *Centro operario*, commissão de cigarreiras e os proprietarios da fabrica, resultasse um accôrdo.

Segundo nos informou um empregado da *Lafayette*, algumas operarias e varios operarios dos que ante-hontem abandonaram o serviço, se offereceram a retomal-o hontem, pela manhã; os srs. Moreira & C., porém, conservaram fechada a secção das cigarreiras, até que resolvam si á vista da greve deverão supprimil-a, negando trabalho ao sexo feminino.

Informou-nos todavia o sr. João Ezequiel, um dos directores do Centro, que nenhuma das grevistas se apresentou prompta para o serviço, declarando-nos tambem que sobre o levante se entendera com o delegado do 1.º districto, sr. dr. Samuel Valença.

A' tarde, ás 4 1/2 horas, realizou-se no pateo do Carmo o *meeting*, promovido pelo Centro dos operarios, discursando os artistas João Ezequiel e João Evangelista e professor Symphronio de Magalhães por acclamação.

Sendo instado para falar, o sr. dr. Thomé Gibson desistiu de externar sobre o assumpto a sua opinião, pois na qualidade de jornalista alheio ás luctas politicas, entendia não dever se immiscuir numa questão com a qual nada tinha.

Todos os oradores se pronunciaram em termos violentos contra os proprietarios da fabrica *Lafayette*, sobrepujando aos demais na rudeza do ataque, o artista João Evangelista.

Os oradores foram bastante applaudidos pela assistencia que era bastante regular, não chegando todavia a encher metade do pateo, onde era effectivo o *meeting*.

Sob as ordens do sr. alferes Joaquim Cavalcante fez o policiamento do local, uma força de 8 cavalierianos e 1 inferior.

Muito provavelmente ainda hoje não será resolvida a greve, ou para melhor dizer a parede das operarias da fabrica *Lafayette*.

Hontem ás 4 horas da tarde, tendo o gerente da fabrica *Lafayette* se dirigido até a mesma e verificando não haver grupos suspeitos nas immediações, achando-se tudo em completa ordem, dispensou a força publica que até aquella hora permanecia ali.

Retirada a força, pouco depois o gerente declarou terminado o serviço do dia, retirando-se igualmente os operarios que não haviam adherido ao movimento paredista.

Na sahida, estes, porém, foram enfrentados por um grupo de individuos, chefiado pelo de nome Pedro Chagas, que armado de cacete vibrou em Antonio Martins diversas cacetadas, fazendo-lhe varias echymoses no braço e na cabeça.

O gerente, que se achava na fabrica, acudindo, conseguiu pôr em fuga os assaltantes que debandaram aos gritos de: *Estamos com o Centro*.

Immediatamente, foi o facto levado ao conhecimento do sr. dr. chefe de policia, que fez seguir até ao local uma força de cavallaria ao mando do sr. alferes Joaquim Cavalcanti, a qual nada mais encontrou, quando ali chegou.

O ferido foi pelo sr. Antonio Carlos apresentado ao sr. dr. chefe de policia, que prometteu providenciar a respeito.

Os proprietarios da *Lafayette*, pedem-nos para declarar que hontem até 6 e 1/2 horas da tarde haviam effectuado o pagamento de salario de 167 operarias que apresentaram as suas respectivas notas, não dirigindo ás mesmas a menor pilheria, como tem sido propalado.

EGREJA DA PIEDADE

O sr. coronel Manoel Gonçalves Ferreira Costa, de accôrdo com os seus irmãos srs. tenentes-coroneis Vicente Gonçalves Ferreira Costa e Francisco de Paula Gonçalves Ferreira, acaba de offertar á mitra diocesana a capella da Senhora da Piedade, sita á rua do Lima e o respectivo patrimonio constante de 8 contos de réis em apolices da divida publica, cinco pequenas casas á travessa do Lima nos fundos da egreja e oitocentos e tantos mil réis em dinheiro em uma caderneta da caixa economica.

A escriptura dessa doação foi lavrada no cartorio do tabellião interino sr. capitão Manoel Joaquim Baptista.

A egreja da Piedade, que fôra construida pelo pae dos offertantes, sr. José Gonçalves Ferreira Costa, foi edificada em 1857.

Feitos alguns reparos de que a mesma necessita, consta-nos que o exm. sr. d. Luiz elevál-a-á á categoria de matriz, creando a freguezia de Santo Amaro das Salinas, esperada ha longos annos.

Hontem, á noite, em visita a este *Diario*, demorou-se algum tempo em nossa sala de trabalhos, o estimavel sr. Augusto Lennep, afamado cytharista, que em companhia do celebre fakir Solimau Ben Aissa, realizará no theatro Santa Isabel dous espectaculos em as noites de sabbado e domingo proximos.

Artistas de reconhecido merito, a imprensa do estrangeiro e no Brazil as da Bahia e do Rio de Janeiro, fazem-lhes as mais elogiosas referencias.

O fakir Soliman, que é de uma insensibilidade a toda prova, chega quasi a levar ao assombro os espectadores.

Os espectaculos a realizarem-se neste Estado, que despertarão, por certo grande interesse, serão constituidos de tres partes distinctas.

De hoje em diante é encontrado no theatro o bilheteiro sr. Domingos Mafra, para a venda de ingressos.

✕

O esmoler de officio, José Raymundo Cysneiros, zanga-se e descompõe aos que não lhe dão esmolas.

Hontem pouco antes de meio-dia foi preso na rua 1.º de Março, quando injuriava um transeunte.

VARIAS

Regressou ante-hontem de Itabayanna, no visinho Estado da Parahyba, o distincto academico de direito Lindolpho Cruz, que no fôro daquella cidade fez auspiciosamente a sua estréa, defendendo perante o tribunal do jury um accusado que foi absolvido por unanimidade de votos.

✕

O sr. Adriano Mendes, secretario da Associação dos empregados no commercio, pede-nos chamemos a attenção dos socios da mesma para um annuncio inserto n'outra secção desta folha sobre o horario da aula de calligraphia ultimamente creada.

✕

O sr. dr. Manoel Carlos vaccinará diariamente, de 1 ás 3 horas da tarde, em seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 54, 1º andar; nos sabbados, das 9 ás 10 horas da manhã, na botica franceza; nas sextas-feiras, das 9 ás 10 horas da manhã em Afogados, na pharmacia desse arrabalde.

✕

Frequentadores dos jardins publicos desta capital pedem-nos para interceder perante os srs. dr. governador do Estado e general commandante do districto, afim de continuarem as retretas que aos domingos constituiam uma das mais agradaveis diversões desta cidade.

Passada a epoca chuvosa, que as fez interromper, ficaria assás grata á população, ás dignas autoridades, se fosse possivel organizarem novamente aquelles tão apreciados concertos ao ar livre.

✕

Tomou passagem para o sul da Republica, a bordo no vapor «Espirito-Santo», que largará á 6 do corrente, o sr. dr. Octavio de Freitas, illustre presidente da «Liga contra a tuberculose».

✕

O sr. general de brigada, Luiz Antonio de Medeiros, communicou em telegramma de ante-hontem, ao sr. general Serra Martins, illustre commandante do districto, haver na mesma data assumido o commando do 1º districto militar, para o qual fôra ultimamente nomeado.

✕

Regressou hontem no vapor «Alagôas», acompanhado por sua exma. familia e com destino ao Estado do Amazonas o sr. major João Honorato de Oliveira, secretario do thezouro daquelle Estado.

✕

Tendo sido julgado prompto, em inspecção de saude porque passou ante-hontem o tenente do 40º batalhão de infanteria, Vicente de Paula Cesario de Mello, reassumiu o cargo de ajudante de ordens do commando do districto militar, sendo por isso dispensado o alferes do 2º da mesma arma, Virgilio Antonio Borba.

✕

Chegou hontem do Rio de Janeiro a exm.ª sra. d. Georgina de Alencar, viuva do grande romancista cearense José de Alencar, cujo nome fulgura na litteratura brazileira.

A virtuosa senhora que é sogra do honrado commerciante de nossa praça, sr. Alvaro Pinto Alves, acha-se hospedada em casa do mesmo senhor, á Magdalena.

✕

Será nomeado para exercer interinamente o logar de porteiro da bibliotheca publica durante o impedimento do effectivo, o conservador da mesma repartição, Francisco Joaquim Clemente dos Santos.

✕

A delegacia fiscal paga hoje as seguintes folhas: pensões, monte-pio de marinha, capitania e melhoramento do porto, operarios e remadores.

As contas serão pagas a partir do dia 12 e terminando impreterivelmente a 24 de cada mez.

GOVERNO EPISCOPAL

Na secretaria do bispado foram exarados os despachos seguintes:

Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos, pedindo para ser o revdm. vigario do Poço autorizado a fazer o lançamento de baptismo de sua filha Maria, realizado no dia 7 de Abril de 1894, e cujo assento não foi encontrado no livro parochial.—Pode o revdm vigario do Poço fazer o lançamento do baptismo da filha do supplicante.

— Congregação Marianna, erecta no instituto Pestalozzi, pedindo licença para mandar benzer uma imagem de Nossa Senhora do Sagrado Coração, no dia 8 do corrente.—Sim.

— Vigario de Bom Jardim, pedindo licença para ser padrinho de uma creança sua parochiana.—Sim, sendo do sexo masculino

— Tacito Altino Correia de Araujo, residente na freguezia da Varzea, nascido em 30 de setembro de 1880, e baptizado em dezembro do mesmo anno, na matriz da Bôa Vista e não sendo encontrado assentamento de seu baptismo, pedindo dispensa da certidão do mesmo, para casar com d. Amalia de Oliveira.—Como pede.

— Joaquim José de Oliveira, querendo casar sua filha Amalia de Oliveira e não encontrando na matriz da Boa-Vista o respectivo assentamento do baptismo realizado em 1884, pedindo dispensa da certidão necessaria; assim como licença para effectuar-se o casamento na capella do palacio episcopal e dispensa da ultima denunciação de banhos.—Concedemos o que pede.

— Theophilo Ottoni do Rego Barros e Olindina Dutra de Souza, residentes na freguezia de Barreiros, pedindo dispensa dos banhos necessarios para casarem, não havendo impedimento algum como provam com os documentos juntos—Dispenso os banhos de naturalidade e residencia dos nubentes, provando seu estado livre, bem como autorizo ao revd. monsenhor Casemiro Tavares Dias a proceder a justificação do estado livre e assistir ao casamento, não lhe constando outro impedimento, *servatis, servandis*.

— Foram tambem concedidas as provisões seguintes:

De procissão da egreja da matriz ao revdm. vigario nas freguezias de Floresta e Tacaratú.

Licença para baptizar-se uma creança, filha legitima de José das Neves Pedrosa, na egreja da Penha.

Licença á d. Olindina Cardozo de Albuquerque Maranhão, para casar em oratorio privado na freguezia de S. Lourenço.

Licença ao sr. Olympio José de Mello, para casar com d. Engracia Teixeira Cabral, em oratorio privado, na freguezia de S. José.

Da procissão da egreja-matriz ao revdm. vigario da freguezia de Ipojuca.

O sargento João Dyonisio do destacamento de Santo Antonio, ante-hontem á noite prendeu no pateo do Paraizo, o individuo João Pereira Braga que em completo estado de embriaguez estava caido sobre um dos passeios.

João Braga, que foi recolhido á casa de Detenção, apresentava no rosto varias contusões.

✕

Geraldo José Vitter, ante-hontem na rua de Santa Thereza, na occasião em que, armado de cacête, tentava espancar o seu proprio pae, foi preso e recolhido á casa de detenção.

Deu logar ao facto não ter o pae de Geraldo podido lhe arranjar um emprego.

✕

Alfredo de tal, hontem ás 8 horas da noite, na Capunga, 1.º districto policial da freguezia da Graça, armado de punhal, vibrou profundo golpe nas costas de João de Barros, alcunhado *Páo-ferro*, ferindo-o gravemente.

O criminoso evadiu-se após a pratica do facto delictuoso.

O sr. tenente Albuquerque Santiago, subdelegado local, tendo sciencia do occorrido, fez transportar o offendido para o hospital Pedro II, onde se acha em tratamento, iniciando contra Alfredo as diligencias da lei.

✕

No dia 30 do mez ultimo, no logar *Jacú* pertencente ao districto policial de *Páo Ferro*, municipio de Quipapá, o individuo José Soares, armado de faca, assassinou a Guilhermino Gomes de Freitas.

O criminoso evadiu-se após haver perpetrado o crime.

O delegado local, sr. Siqueira Barros, sobre o facto procede as diligencias recommendadas pela lei.

Marocas Pintada, regateira do becco dos Carcereiros, sob o peso de monumental *louca*, entrou na noute de ante-hontem a esbordoar uma companheira.

Comparecendo a policia, teve que amarral-a numa escada, pois a Marocas negava-se a seguir para a Detenção com os proprios pés.

Entretanto, como bem diz o Lucas—não ha pé cambado que não encontre um sapato acalcanhado—a Marocas Pintada achou tambem o seu d. Quichote na pessôa do individuo Antonio Tavares.

Sonhando altas cavallarias pretendeu Tavares tomar a presa das garras da policia; porém, desta vez o moinho não era de vento e...

Antonio Tavares foi mais um nome que o livro da porta na Detenção registrou hontem.

✕

Escrevem-nos moradores da zona servida pela estrada de ferro de Ribeirão a Cucaú, protestando contra a pretendida mudança do horario da mesma ferro-via, que garantem ser prejudicial aos seus interesses.

Pelo actual ha trens de ida e volta no mesmo dia, proporcionando maior commodidade do que a offerecida pelo horario a innovar voltando os comboios no dia seguinte.

Os reclamantes esperam pois, do illustre sr. dr. Pereira digno superintendente da companhia geral de melhoramentos, a que pertence a referida ferro-via, que seja mantido o horario em vigor.

✕

No logar *Barra da Lama*, municipio de Agua Preta, o individuo de nome Antonio Vicente Feitoza, armado de facão, ás 4 horas da tarde de 30 de agosto ultimo, investiu, sem que para isso houvesse motivo, contra a mulher de nome Cecilia Pereira de Lima, fazendo na mesma um ferimento de natureza grave.

O criminoso foi preso em flagrante e recolhido á cadeia respectiva.

Submettido a interrogatorio, Antonio Vicente declarou ser desertor do 2.º batalhão de infanteria do exercito e natural de Buique.

Escreve-nos o sr. dr. Paulo de Amorim Salgado, digno gerente da sociedade Auxiliadora da agricultura de Pernambuco em data de hontem:

« Peço-vos que mandeis noticiar, para conhecimento dos interessados, que até esta data requisitei do sr. presidente da Sociedade nacional de agricultura passagem para irem assistir á exposição internacional de apparelhos a alcool e ao concumitante congresso, cuja inauguração será a 28 do corrente, os cidadãos seguintes: drs. Francisco da Costa Maia, José Rufino B. Cavalcanti, Eutychio de Barros, coroneis Santos Dias Filho, João Paulo M. Temporal representantes da sociedade Auxiliadora: sr. Gercino Tavares director da Companhia transportes de Goyanna, dr. João de Macêdo França, Henrique Bernardes industrial, dr. José F. Elione de Almeida, srs. Dacio Paes Barretto, representante do municipio de Quipapá, coroneis Rodolpho Pio e Leonardo Orlando representantes do syndicato de Palmares, Apollonio Peres agricultor, major Affonso Marinho proprietario da destillaria Marinho, dr. Francisco Boulitreau e João Demetrio de Menezes, representante da União Commercial de Palmares.

Acceitae meus agradecimentos e protestos de consideração.»

Vida social

Sob a presidencia do sr. Francisco Campello, secretariado pelos srs. Epaminondas Gusmão e Paulo André, reuniu a 31 do mez findo o Centro *Alvares de Azevedo*, em sessão extraordinaria.

Aberto o expediente, Pedro Bartholo propoz para socios effectivos a Gilberto Rocha e Arthur Cordeiro; Paulo André a Pedro Correia de Mello e Francisco Campello e Basilio Mello para socios collaboradores a Miguel Magalhães e Mario Mello.

Os srs. Epaminondas Gusmão e Basilio M., pediram para que fosse marcada uma sessão para tratar-se da festa, a qual ficou marcada para sexta-feira 4 do corrente.

O sr. presidente nomeou o sr. Erico Campos socio correspondente do Centro no Rio.

Exgottado o expediente passou-se a leitura e discussão dos estatutos, até o 3.º capitulo, sómente, em vista do adiantamento da hora.

— No dia 27 de agosto ultimo reuniu em «cuja» ordinaria, sob a «regencia» de Leumas, sendo «escreventes» Othon Patola e Chico Venusto, a *Bohemia Pio Piparote*.

Lidas as «historias» das «cujas» anteriores, passou-se ao «brinquedo», que constou de justificações de faltas do dr. Maganão e Fulano dos Grudes; «coisa» de Buzumun, lembrando para socios Sadoque e dr. Archeologico; Othon Patola, pedindo eliminação, que foi concedida.

Procedendo-se ao «grude» para o cargo de 1.º «escrevente» foi eleito Buzumun.

Na «feijoada» tomaram parte: Marcilio, lendo a «Chronica»; Leumas, o soneto «Festança» (ao Sadoque); dr. Maganão, versos «O coió sem sorte»; Buzumun, lendo «Um soneto» (ao Sadoque); Seu-Bem, lendo o soneto «Martyrio» (ao Ruy Platão e Leumas).

No torneio de glosas tomaram parte: Leumas, Seu Bem e Ruy Platão, que propoz um motte. Buzumun foi sorteado para fazer a chronica.

— Sob a presidencia do sr. José Barreto, secretariado pelos srs. Samuel Campello e Antonio de Araujo, effectuou sua 25.ª sessão ordinaria, domingo ultimo, o gremio jaboatonense *Seis de Março*.

O expediente constou de propostas sobre assumptos sociaes.

Na palestra litteraria tomaram parte: Antonio Araujo, lendo a «Chronica historica»; Autregezilo de Castro, lendo seu «Motte e glosa» (ao Samuel Campello); José Barreto, lendo a apreciação sobre «O Estudo»; João Campello, falando sobre «Antonio Cavalcanti e Felippe Camarão»; Antonio P. G. da Rocha, lendo a phantasia «O soffrimento» (a alguem); e Samuel Campello, dissertando sobre a these «O Livro».

O presidente nomeou: Guilherme Swenson, para fazer a chronica da semana; José Duarte, para a historica; Alfredo Vieira e Antonio Swenson (supplente), para dissertarem a these; Ulysses Barreto e Estanislau Barbosa, para tomarem parte na palestra; e Antonio P. G. da Rocha e J. Barreto, para discutirem uma these grammatical.

— Da *União evangelica beneficente* recebemos convite para assistir a festa commemorativa do seu 1.º anniversario a qual se realizará na proxima segunda-feira, 7 do corrente, ás 4 horas da tarde.

A ceremonia effectuar-se-á na séde da Egreja evangelica Pernambucana, á rua da Roda n. 62.

Agradecidos.

— Sabbado, 5 do corrente, á 1 hora da tarde, encerrar-se-á o concurso de Julho, na associação da Liga contra a tuberculose.

As pessoas que maior numero de coupons enviarem á directoria da Liga, serão premiadas, cada uma, com uma caderneta de 200 passagens da Companhia Ferro Carril.

Os coupons, em maços de cem, devem ser dirigidos para a rua do Bom Jesus n. 26.

— Foi adiada para o dia 9 do corrente a sessão trimensal da *Federação operaria christã*, a qual deveria realizar-se a 27 do mez proximo findo.

A reunião terá logar na séde da Federação, á rua d'Aurora, n. 37, 1.º andar.

ALMA RELIGIOSA

Por intenção de Manoel José Rodrigues, reza-se ás 7 1/2 horas da manhã de hoje, uma missa na egreja da Madre de Deus.

✠ Por alma de Arthur Leopoldo Nunes de Mello haverá amanhã, ás 7 1/2 horas do dia, no mosteiro de S. Bento em Olinda, missa de *requiem*.

A LAPIS

(Do Rio de Janeiro para o Diario)

O dr. João Galeão Carvalhal vem de publicar um interessante artigo no *Jornal do Commercio* sobre o problema do café.

O dr. Galeão Carvalhal não se póde dizer sómente um competente, é, sobretudo, um insuspeito, porquanto representa com muito brilho o Estado de S. Paulo na Camara dos Deputados.

Pois bem, o dr. João Carvalhal, que reside a annos na cidade de Santos, o emporio do commercio cafeeiro, sustenta que o exaggero da producção do café se realisou principalmente pelos excepcionaes auxilios prodigalisados á lavoura do café desde o tempo do Imperio.

O governo nacional forneceu não sómente o dinheiro, mas ainda os braços, que os agricultores exigiam.

Esqueciam-se, porem, economistas e agricultores que, augmentando a producção, não estava em suas mãos augmentar o consumo do café no estrangeiro.

A superproducção era fatal, como fatal foi o aviltamento do preço do café aviltamento hoje attribuido ás manobras da especulação estrangeira.

Nestas condições que fazer?

Uns pedem reducções de tarifas em favor do café nas estradas de ferro, mas é de notar que estas não estão em condições de fazel-o.

Além disto a transposição de tarifas a favor do café contra os generos de importação havia de ser paga pela propria lavoura, que pagará sua subsistencia e o salario do trabalhador.

Outros lembram a suppressão dos intermediarios. Mas supprimido o intermediario, estará o agricultor disposto a vender directamente seu café?

Se a praga é a intervenção dos commissarios, maior praga será que a mediação vá cair nas mãos de algum syndicato.

Então os agricultores, em vez de um intermediario de sua confiança, teriam um intermediario contra sua vontade, e sobre cujo procedimento não poderiam reclamar senão por petição, que seria ou não deferida.

Outros, finalmente, reclamam apenas mais... auxilios.

« Pela minha parte, escreve o dr. João Carvalhal, se eu pudesse acreditar na efficacia de taes auxilios; se eu pudesse acreditar que qualquer expediente posto em pratica seria capaz de remediar as contingencias de uma superproducção crescente; se me fosse licito ainda acreditar que os meus concidadãos tolerariam indefinidamente em seu seio uma classe privilegiada exercendo uma industria lucrativa, e que no caso de prejuizo teria o auxilio prestado pelo imposto pago pela communhão inteira, ah! eu abandonaria as minhas occupações difficeis e modestas de advogado para ser lavrador do café e como eu qualquer pessoa de bom senso assim procederia.»

E conclue o representante de S. Paulo que é preciso abandonar o plantador de café a seus proprios recursos e combater com toda energia a concessão de novos auxilios.

A selecção natural se encarregaria de eliminar os incapazes, e o paiz lucraria em ver aproveitado em outros ramos de producção o excesso de actividade, que se applica em pura perda para a riqueza nacional ao plantio do café.

Roga-nos o illustrado sr. dr. João Feliciano da Motta e Albuquerque, director do Gymnasio Pernambucano, a publicação da seguinte contestação:

« Peço-vos o obsequio de publicar as seguintes linhas em rectificação ao que hontem publicou o *Correio do Recife* em relação ao Gymnasio Pernambucano, artigo que só hoje li por me ter para elle um amigo chamado a attenção.

Ha alguns dias passados, os alumnos que frequentam este estabelecimento lembraram-se de solennisar o anniversario da sua installação, a 7 de setembro, e para este fim reuniram-se em sessão, em uma das salas do estabelecimento, para eleição da commissão que devia incumbir-se da solennidade, sessão a qual assisti a pedido dos mesmos.

Eleita a commissão, e escolhido para orador o meu illustre collega dr. Bianor de Medeiros, tratavam de agenciar donativos entre os seus companheiros e os lentes, já havendo eu e diversos collegas assignado a nossa quota, quando, por desaccôrdo entre os mesmos alumnos sobre um ponto do programma da festa, desistiram de fazel-a, e restituiram as quotas que já haviam recebido.

Nesta occasião, sendo ouvido por alguns alumnos, fiz-lhe ver que o meu parecer era que a festa só devia ser feita de perfeita harmonia e accôrdo entre todos, e se não conseguissem semelhante resultado, o melhor era não fazel-a.

Não sei se estas minhas palavras influiram para a resolução que tomaram.

Ultimamente alguns alumnos procuraram-me de novo, pedindo-me permissão para se reunirem em uma das salas do estabelecimento afim de tratarem de uma sessão litteraria, que sempre pretendiam realizar no dia 7 do corrente.

Dei a permissão pedida, mas fiz-lhes ver que já era muito tarde para tratar de semelhante sessão, que o estabelecimento resentia-se da falta de moveis necessarios para solennidades eguaes, e não havia mais tempo de agencial-os; e assim achava conveniente que não celebrassem tal sessão, mas se quizessem em todo caso, fazel-o, eu não o impedia.

Desistiram novamente da idéa.

Quanto a dizer o *Correio do Recife* que o dr. Arnobio Marques tem deixado de dar aula por falta de papel, penna e tinta, não me consta que isto se tenha dado, pois estando com este distincto collega nos dias de sua aula, nunca se me queixou de semelhante falta, sem duvida porque sabe que não corre ella por conta do estabelecimento.

Devo declarar, uma vez por todas, que o estabelecimento não é obrigado a fornecer papel, penna e tinta aos alumnos, os quaes no dia de prova escripta, avisados previamente devem vir para ella preparados.

Aos alumnos externos (e os actuaes são todos externos) nunca o estabelecimento forneceu papel, penna e tinta, mesmo aos internos só nos primeiros annos de sua fundação, o Gymnasio fazia semelhante fornecimento.

Ultimamente cada alumno interno concorria com uma quota para tal fim, como agora mesmo me acaba de confirmar o illustre sr. conego Antonio Arcoverde, digno lente e ultimo director que foi do internato deste estabelecimento.

Não ha razão portanto na accusação que injustamente e talvez mal informado faz o *Correio do Recife* no artigo a que me refiro.»

IMPOSTOS

A Recebedoria começará hoje a cobrar, sem multa, com o prazo de trinta dias uteis, os impostos abaixo indicados, relativos ao 1.º semestre do corrente exercicio, sendo os de patente para retalhar aguardente, pura ou transformada e de agencia ou casa de vender bilhetes de loterias de outros Estados, pagos de uma só vez.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas regulamentares.

50% sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, dentro da cidade.

20% sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, fora da cidade.

Patente para se poder retalhar aguardente, quer pura, quer transformada, no municipio da capital.

2$500 por tonelada de alvarenga ou canoa de carga ou descarga.

2:000$000 por patente de agencia ou representante de empreza ou companhia de loterias que não sejam d'este Estado.

600$000 por casa de vender bilhetes de loterias n'esta cidade.

Taxas fixas, conforme a tabella B, a saber:

Fabricas de rapé	500$000
Idem de perfumarias	500$000
Idem de velas stearinas	500$000
Idem de carvão animal	100$000
Profissão de dentista	100$000
Idem de advogado	100$000
Idem de solicitador	50$000
Idem de contador e distribuidor	50$000
Idem de partidor e avaliador	50$000
Idem de medico	100$000
Idem de agrimensor	100$000
Idem de engenheiro civil ou mechanico	100$000
Fabrica de luvas	500$000
Profissão de caixeiro despachante	60$000
Idem de director, agente de companhia ou sociedade anonyma, quando remunerados, e cada agencia de vapores	300$000
Idem de ajudante de despachante	80$000
Idem de agente de leilões	300$000
Idem de corretor	200$000
Idem de agentes auxiliares do commercio, conhecidos por zangão e de fretamento de navios	300$000
Idem de tabellião	50$000
Idem de guarda-livros	50$000
Por club ou casa commercial que sortear mercadorias	1:000$000
Por joalheiro que mascatear no Estado, quer tenha ou não estabelecimento	500$000
Por caixeiro viajante	200$000
Por bilhar, pagando sómente 80$000 cada um que exceder á unidade	150$000
Por casa de penhores ou de compra e venda de cautelas de estabelecimentos identicos	2:000$000
Prensa de algodão a vapor	3:000$000
Por agenciador de voluntarios para policia de outros Estados ou trabalhadores para fóra do Estado	10:000$000
Por negociante ou fabrica de gêlo	1:000$000
Por vendedores ou consignatarios de qualquer mercadoria, embora não tenham armazem ou escriptorio de commissões e consignações	100$000

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos Germano Motta que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou, na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75, 1º andar, edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª publicação

Abelardo dos Santos Almeida e d. Alice Castello Branco, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Santo Antonio.

José de Souza Beltrão e d. Maria Senhorinha de Barros Miranda, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

4.ª publicação

Francisco Felix de Souza, solteiro e d. Maria Paulina de Paiva Leite, viuva, naturaes da Parahyba e residentes em Afogados.

SUMMARIO DA IMPRENSA

Estão publicados:

O n. 15, anno 3.º, d'*O missionario*, orgão da missão baptista Pernambucana.

O n. 193, anno 3.º, d'*A pimenta*, periodico humoristico, redigido com bastante espirito por *Lingua de prata*.

— Accusamos o recebimento do seguinte:

L'etoile du sud, ns. 33 e 34, anno 22.

Gazeta commercial e financeira, n. 411, anno 10.º, com este summario: Areias monaziticas.—O relatorio da Fazenda.—A ruina dos Estados ou o retalhamento da patria?—A perturbação do trabalho.—Imperialismo e proteccionismo.—Crise do café.—Intervenção do banco da Republica.—A producção de 1902 a 1903.—De Portugal.—O novo anno economico e a sua lei financeira.—Rio Grande do Sul.—Riquezas naturaes.—Estado de Alagôas: Recapitulação da exportação de Maceió.—Rendas publicas.—Noticias dos Estados.—Varias informações.—Secção commercial.—Movimento da bolsa.—Mercado de cambio.—Fundos publicos.—Rendimentos fiscaes.—Preços correntes.—Mercado de café.—Annuncios.

Consagração symbolica ao duque de Caxias, versos do sr. Damasceno Vieira, recitados no theatro S. João, do Estado da Bahia, por occasião da festividade commemorativa do centenario do heroe Brazileiro, a 25 do mez passado.

O almanack de Humphreys para o corrente anno.

O n. 741, anno 22, da *Lanterna magica*, periodico livre e humoristico desta capital, dirigido pelo sr. Luiz Tavora.

O n. 3, anno 1.º da *Revista da epocha*, quinzenario illustrado do Rio, tendo como director o sr. Carlos Vianna e gerente o sr. J. A. Pereira Junior.

O n. 49, anno 2.º d'*O malho*, semanario tambem illustrado que se publica na cidade do Rio de Janeiro.

O n. 171, anno 4.º, da *Revista da semana*, publicação editada pelo *Jornal do Brazil*.

Esses dois ultimos exemplares nos foram remettidos pela agencia jornalistica do sr. Agostinho Bezerra, a quem agradecemos a remessa.

— Foi hontem distribuido nesta capital o n. 7, anno 1.º, d'*O agricultor pratico*, publicação quinzenal, dedicada á classe agricola de Pernambuco, trazendo os seguintes artigos: O alcool industrial; Syndicatos agricolas; Agricultura de Pernambuco; Chronica agricola estrangeira; O fabrico da maizena de milho secco e Notas e noticias.

— Remetteram-nos um exemplar das Allegações finaes na acção ordinaria em que são partes os autores Bento de Souza & C.ª e réos Amorim Silva & C.ª. Agradecidos.

Movimento Policial

Guarnição estadual

SERVIÇO PARA HOJE

Superior de dia á guarnição o sr. tenente ajudante do regimento de infanteria, João Lourenço de Góes Vasconcellos.

O regimento de infanteria dará a guarnição da cidade e um subalterno para a ronda de visitas.

Dia ao quartel do commando geral o amanuense Benjamin de Senna Martins.

Uniforme n. 6.

DIARIO MILITAR

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior de dia o sr. capitão do 34.º Ivo Rodrigues da Rocha.

Dia ao quartel general o amanuense João Affonso de Mello.

O 2.º dará a guarnição da cidade, o official para a ronda de visitas e as ordenanças.

Uniforme n. 4.

MEU FILHO

Elle não tem essa belleza etherea
Vaporosa dos languidos infantes
Que nasceram em camaras douradas
Entre caricias mil, febricitantes;

Porém, vive n'um throno immaculado
De affectos, de illusões e de bonanças,
Tem por vassallos—corações sensiveis
Por fastigio—o fulgor das esperanças.

Elle não tem o ouro portentoso,
Lentejoulas gracis a ornar-lhe o nome,
Nem brocados, nem sedas, nem velludos,
A que o tempo voraz, cruel, consome;

Mas seu sêr innocente e pequenino
Se ha de amoldar ás luctas da existencia
Deus do infinito baixará sobre elle
Um raio puro da eternal clemencia.

Elle não tem o encanto fascinante
De uá estrella em perenne rutilar,
E nem da rosa a tumida frescura,
Nem o doce perfume a se evolar;

Porém só seu olhar vale um poema
De tudo o que é da excelsa omnisciencia.
E' mais meigo, é mais casto do que a lua
A vaguear do azul na transparencia.

BENIGNO SILVA.

Brejo—24—Agosto—1903.

ARTES E DIVERSÕES

Estando em franca convalescença da molestia que o reteve no leito por muitos dias, o professor Santino Pinto recomeçará no dia 7 do corrente os ensaios para o concerto que lhe offerecem os seus amigos e alumnas.

Tem sido distribuidos grande numero de bilhetes para a festa musical que se realizará a 22 do corrente.

Além do grande numero de discipulas que tomam parte no concerto, apresentam-se tambem varios dilettantes que abrilhantarão a festa.

DESAPPARECIDOS

Na residencia de seu sobrinho, sr. dr. Francisco do Rego, na usina Salgado do municipio de Ipojuca, falleceu hontem, ás 10 horas da manhã o tenente coronel Felippe de Sá e Albuquerque.

Tendo soffrido ha dias de uma congestão cerebral, cedeu aos effeitos da terrivel molestia que o victimou.

Era solteiro, maior de setenta annos e distinguia-se na sociedade por dotes inestimaveis.

O seu desapparecimento, é motivo de pezar para aquelles que o conheciam.

— Hontem, ás 5 horas da manhã, no Encanamento, freguezia do Poço da Panella, falleceu o zeloso empregado da prefeitura municipal, Francisco da Oliveira Macahyba, muito conhecido no mercado publico de S. José.

Era casado e deixou grande familia na pobreza.

O enterro effectuou-se á tarde, sendo o corpo sepultado no cemiterio publico do Arrayal.

N. 97-67.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 3 DE SETEMBRO DE 1903

87	15:000$000	6053	500$000
17551	1:000$000	......	......

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

4646	23985	26561	33326	39549
16902	26533	28556	37561	39558

Estão premiados com 150$000 os seguintes numeros:

5678	8041	12057	18230	20180	30424
7631	9958	12193	19314	27951	33634

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

604	16824	20584	25129	28985
7375	17851	22298	27546	38185
16619	18594	24134	28545	39114

Estão premiados com 12$000 os seguintes numeros:

81	83	85	87	89
82	84	86	88	90

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

17551	17553	17555	17557	17559
17552	17554	17556	17558	17560

JURISPRUDENCIA

Juiz—Dr. José Maria da Rocha Carvalho

AGGRAVANTE—D. URCESINA JUVENTINA DA CUNHA GUIMARÃES

AGGRAVADA—A FAZENDA DO ESTADO

CONSULTA

A escriptura constante da copia inclusa póde ser considerada escriptura de reconhecimento da filiação natural?

I

RECONHECIMENTO DE FILHO NATURAL

Os filhos são legitimos ou illegitimos. Legitimos se dizem os filhos havidos de legitimo matrimonio (quos ex justis nupteis procreavimus): illegitimos os que nascem fóra do matrimonio.

Os filhos illegitimos se subdividem em naturaes e espurios.

Naturaes em direito romano se chamavam os filhos do concubinato, que era a união habitual do homem com uma mulher sem intuito de matrimonio, não havendo entre elles impedimento ao connubium: esta união era tolerada e permittida pela lei.

Estes filhos naturaes seguiam a condição da mãe e herdavam d'ella, quer sós, quer concorrendo com filhos legitimos:

> Sin autem concubina libero conditionis ad hominem liberam habita procreaverit, *eos etiam cum legitimis liberis* ad materna venire bona, quæ jure legitimo et in suo patrimonio possidet, nulla invidia est. (l. 5. C. 6. 57.)

Quanto, porém, ao pae, taes filhos não cahiam sob o patrio poder; não entravam na familia de pae; não tinham o direito de lhe succeder, tinham somente a vantagem de terem um pae conhecido aos olhos da lei, no que se differençavam dos filhos espurios, assim chamados, por que, nascendo do vago, prohibido ou damnado coito, não tinham por isso pae certo.

Não tendo assim os filhos naturaes outra vantagem, sinão a de terem pae certo, os Imperadores christãos, inspirados nas idéas do christianismo, querendo, senão acabar com o concubinato, pelo menos diminuil-o, introduziram a legitimação, que era o acto, pelo qual o filho natural adquiria o titulo e condição de filho legitimo.

Assim, Constantino no anno 335 da era christã, por uma constituição especial, concedeu a legitimação *per subsequens matrimonium*, mas bem entendido somente em favor dos paes, que ao tempo da constituição já tivessem filhos nascidos. O mesmo fizeram os successores de Constantino, Zeno, Anastacio e Justino. Justiniano, porém, o grande reformador de direito, por um Edicto geral de 530, declarou perpetuo esse beneficio da legitimação dos filhos naturaes *per subsequens matrimonium*. Os imperadores Theodosio e Valentiniano, no anno 442 de Christo permittiram que qualquer cidadão, que só tivesse filhos naturaes, os podesse legitimar, offerecendo-os á curia. Finalmente Justiniano, pelas Novellas 74 e 89, introduziu a legitimação *per rescriptum principis*, a qual consistia em obter o pae um rescripto do Imperador, conferindo o beneficio da legitimação aos seus filhos naturaes. Eram condições d'esta legitimação, que o pae não tivesse filhos legitimos e que por qualquer causa não podesse casar com a mãe dos seus filhos naturaes.

—

A legislação portugueza recebeu o direito romano no tocante aos filhos naturaes, fazendo-lhe porém, as seguintes alterações:

1.º Considerando, que todo ajuntamento sexual fóra do matrimonio é peccaminoso, quer seja accidental, quer habitual e diuturno, considerou filhos naturaes, não só os filhos do concubinato, como os vulgo quo diti, uma vez que não houvesse entre os paes impedimento para casarem. Ord. l. 4. tit. 92, pr. ibi:

> Se algum homem houver ajuntamento com alguma mulher *solteira*, ou tiver uma só *manceba*, não havendo entre elles parentesco ou impedimento, por que não possam ambos casar, havendo de cada uma dellas filhos, os taes filhos serão havidos por naturaes.

2.º Concedeu aos filhos naturaes de pae peão o direito de succederem ao pae, independentemente da oblação á curia e do rescripto do principe, que por isso perderam a razão de ser. Citada Ord., nas palavras:

> E si o pae fôr peão, succeder-lhe-hão e virão a sua herança igualmente com os filhos legitimos.

—

Finalmente o legislador brazileiro veio corrigir e aperfeiçoar o instituto. Tendo em consideração o principio consagrado no art. 179 § 16 da Constituição do imperio, que aboliu todos os privilegios, que não fossem essencial e inteiramente ligados aos cargos por utilidade publica, a lei de 2 de Setembro de 1847 extendeu aos filhos naturaes dos nobres os mesmos direitos hereditarios que competiam aos filhos naturaes dos plebeus. Fez mais ainda: não tendo os filhos naturaes em seu favor, como os legitimos, a presumpção juris, da paternidade—pater vero is est, quem nuptiæ demonstram—não podiam elles fazer valer seu direito hereditario, sinão por meio de acção de petição de herança, vulgarmente acção de filiação, acção, que, fundando-se por sua natureza em conjecturas e indicios, dava logar por isso a muitas fraudes e cavillações: para cortar taes abusos a referida lei de 2 de Setembro substituiu a dita acção pelo reconhecimento do filho, feito pelo pae por escriptura publica ou em testamento.

II

ADOPÇÃO

Para consolação dos que não tinham filhos instituiu-se em Roma a adopção, instituição a que o direito portuguez com muita propriedade denominou perfilhação. Ord. liv. 2. tit. 35. § 12. ibi:

> O filho *perfilhado*, que se chama em direito adoptivo ou arrogado.

Mello Freire: Cum adoptionis ad rogationis quas nos indistincte *perfilhamentos* dicimus.

A adopção, no direito romano primitivo, era o acto pelo qual um cidadão adquiria o patrio poder sobre um filho de outrem.

Si a adopção recahia em filho familias, chamava-se adopção em sentido estricto; se recahia em individuo sui juris, tomava o nome da arrogação.

A adopção em especie se fazia por autoridade do magistrado; a arrogação, porem, per rescriptum principis. § 1. I. hoc. tit.:

> Adoptio autem duobus modis fit: aut *principali rescripto* aut *imperio magistratus*. Imperatoris *auctoritate* adoptare quis potest eos easve qui quæve sui juris sunt: quæ species adoptionis dicitur arrogatio. *Imperio magistratus* adoptamus eos easve qui quæve impotestate parentum sunt.

Deixando de parte tudo mais que não vem ao caso, cumpre-me somente lembrar, que, no ultimo estado do direito, o unico effeito, que produzia a adopção propriamente dita, se recahia em pessoa estranha, era conferir-lhe o direito de succeder ao pae adoptivo *ab intestato*: nada mais. § 2. I. codem:

> Sed hodie ex nostra constitutione, cum filius familias a patre naturali extraneæ personæ in adoptionem datur, jura potestates patris naturalis minime dissolvuntur; nec quid quam ad patrem adopturum transit nec in potistate ejus est, *licet ab intestato jura successionis ei a nobis trebuta sint*.

Tal é o direito que vigora entre nós.

—

Segundo a organisação judiciaria das ordenações do reino de Portugal, ao Desembargo do Paço pertencia expedir, em nome do Soberano cartas de confirmação de perfilhamentos, como se vê da Ord. l. 1. tit. 3. § 1:

> Item cartas de legitimações, *confirmacões de perfilhamentos*.

—

A lei brazileira de 22 de setembro de 1828, no art. 2.º § 1º, passou para as justiças de primeira instancia essa attribuição de confirmar as perfilhações, e a lei de 3 de dezembro de 1841, abolindo os juizes do civel, no art. 184 § 5, conferiu aos juizes municipaes de sua creação todas as attribuições que dantes pertenciam aos juizes do civel.

O regimento de custas de 2 de setembro de 1874 taxou o emolumento das cartas de perfilhação o nosso regimento estadual de 29 de outubro de 1895, fez o mesmo no art. 5.º § 6.º lettra j.

Assim, como Borges Carneiro outr'ora, posso dizer hoje, que, posto a adopção tenha pouco uso entre nós, ella comtudo subsiste na lei.

—

Adstringindo-me agora ao objecto da consulta, é manifesto que a intenção do outorgante da escriptura foi conferir á beneficiada o direito de lhe succeder. Quanto porém á questão de saber qual a fórma porque o fez, si por adopção de filho de outro, si por meio de reconhecimento de filha propria é fóra de duvida que foi por adopção: 1.º porque assim o declara a epigraphe da escriptura concebida n'estes termos: « Escriptura de doação como filha que faz Francisco Lopes Guimarães, filha natural de Constança Juvencia dos Santos Ribeiro. »

2.º porque no contexto da escriptura se repete por vezes a palavra—adoptar—; 3.º porque na mesma escriptura o outorgante não nomeia a beneficiada por filha, como seria mister, si elle quizesse reconhecel-a. Ord. liv. 2. tit. 35. § 12 ibi

> Ou por nomeação feita pelo pae em seu testamento, nomeando por filho.

Elle diz somente, que tendo criado e educado, tido e mantido a filha natural de Constança, de nome Urcesina, a adoptava por filha e queria que ella lhe succedesse, como si fora havida de legitimo matrimonio.

Cumpre observar, que a escriptura em questão, denominando-se de adopção é um instrumento solenne e authentico e como tal faz prova plena: por conseguinte não é com simples allegações, que se póde inverter-lhe a natureza e especie.

> Gesta, que sunt translata in *publico instrumento*, habere volumus perpetuam firmitatem. (l. 6. C. de re jud.)
>
> Todos os instrumentos e actos se presumem verdadeiros e solennes. (Pereira e Souza, Primeiras linhas, nota 529).

Sub censura.

Recife, 2—7—903.

Monsenhor Estanislau.

AGGRAVANTE, D. URCESINA JUVENTINA DA CUNHA GUIMARÃES

AGGRAVADA, A FAZENDA DO ESTADO

Parecer do substituto do procurador geral

Este aggravo foi tentado por ser o imposto a pagar, segundo o pensar da aggravante, de herdeiro necessario e segundo a deliberação do juiz *a quo*, de herdeiro adoptivo, equiparado a estranho pela disposição do Dec. de 26 de dezembro de 1894—, 1 % no primeiro caso e 20 % no segundo.

Ha questões preliminares a serem consideradas.

Cabe o recurso de aggravo do despacho que ordena o calculo para pagamento do imposto á Fazenda?

Foi interposto no prazo legal?

O recurso é cabivel: trata-se de um incidente do processo, que chama ao pagamento de quantia controvertida, entre o allegado pela parte e pelo representante da Fazenda. A decisão é interlocutoria e allegado o erro de calculo e importando em damno irreparavel, em ambos os casos cabe a este Venerando Tribunal decidir si a conta feita é verdadeira e si se trata de acto de adopção ou de perfilhação, sem julgar de sua validade.

Sobre o prazo em que foi tentado o recurso entre a aggravante a fls. 44 e a contraminuta do juiz *a quo* a fls. 54 v., ha notavel divergencia.

A aggravante (fls. 44) diz ter aggravado do despacho que a mandou entrar para o Thesouro, em 48 horas, com o sello de herança por ter o calculo a considerado adoptiva, quando é perfilhada, e o juiz *a quo* supponhe o aggravo interposto do despacho que ordenou o calculo e está a fls. 20 v.

O primeiro tem a data de 24 de julho e o segundo a de 28, fls. 30 a 32 v.

Além daquelle despacho ha outro de 27, tambem mandando proceder ao calculo (fls. 27).

O recurso antes ou depois do calculo póde ser interposto e em qualquer dos casos foi apresentado no prazo legal.

Sobre o merito entendo que não merece provimento.

O calculo foi bem determinado considerando a aggravante *adoptiva e não perfilhada*.

A escriptura de fls. 4 não mostra duvidas sobre essa intelligencia, diante do principio regulador da adopção.

Para a adopção é necessario que o adoptante tome como filho o *estranho*.

Na escriptura diz elle:

« Que não tendo *herdeiros necessarios, ascendentes nem descendentes*...

Esse é o fundamento da adopção.

E diz mais como razão della

« tendo creado, educado, tido e mantido a menor *filha natural* de Constança Juvencia dos Santos Ribeiro, por nome Urcesina Juventina da Cunha Guimarães, pelo amor e amizade filial que tem a esta, tem resolvido *adoptal-a, como pela presente escriptura adoptado tem como sua filha*...

Estas palavras são as razões que actuaram no espirito do adoptante para escolher a adoptada como sua successora.

Adoptou porque creou, educou, teve e manteve com amor e amizade filial a *menor Urcesina filha natural* de Constança Juvencia dos Santos Ribeiro.

Si se tratasse de um acto de perfilhação, os dizeres seriam outros.

O adoptante não accentuava a declaração de não ter ascendentes nem descendentes, porque o filho natural *soluto et soluta* é descendente, dependendo da perfilhação, nem frizava a expressão de ser a adoptada *filha natural somente* de Constança dos Santos Ribeiro, não havendo entre elle e ella impedimento para se casarem.

Dessa reserva não se póde concluir que a paternidade de Urcesina seja sua, porque elle que fez a adopção, não duvidaria fazer a perfilhação para sua successora e descendente, e ao contrario só se deve suppor que não sendo sua a paternidade, a queria deixar occulta.

As palavras da escriptura:

« para como tal se havida fosse de seu legitimo matrimonio se casado fosse com a mãe da dita adoptada, possa esta ser herdeira de seus bens, direitos e acções e por esta fórma é contente o adoptante que a presente escriptura tenha devido effeito e execução em juizo ou fóra delle...

só se referem aos effeitos da adopção feita,

E' meu parecer que a aggravante foi adoptada e não perfilhada e que o calculo para pagamento do imposto á Fazenda está regularmente feito.

22 de agosto.

João Coimbra.

TRIBUNAES

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 27 DE AGOSTO DE 1903

Presidencia do sr. deputado João Cardoso Ayres

Secretario, dr. Soares d'Avellar

A's 10 horas da manhã, presente numero legal de srs. deputados, foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da anterior.

O expediente constou do seguinte:

Officios:

Da junta dos corretores, de hontem datado, remettendo o boletim das cotações officiaes, referentes á semana ultima.—Para o archivo.

Livros apresentados á rubrica:

Diarios de M. L. Gomes e Souza Mendes & C.

Copiadores de M. L. Gomes, M. M. da Nova, Silveira & C. e Souza Mendes & C.

Petições despachadas:

Da firma Nestor & Luna, para o archivamento do seu contracto de sociedade mercantil, em nome collectivo.—Archive-se.

De Manoel Corrêa, para o registro da marca sob a denominação «Hotel Lusitano», que adoptou para rotulos, facturas e demais papeis e ser empregado no frontal de seu estabelecimento.—Registre-se.

Da firma Cunha, Campos & C., para o archivamento de seu distracto social.—Como requer.

De Pedro Neves, Nestor & Luna, Antonio Marcellino d'Albuquerque e Alfredo Seve, para o registro das respectivas firmas commerciaes.—Attendido.

Nada mais havendo a tratar-se, foi ás 12 horas do dia encerrada a sessão pelo sr. presidente.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr governador do Estado do dia 2 de setembro de 1903:

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de diversos objectos fornecidos para o expediente de Fernando de Noronha, conforme da conta que juntaram na importancia de... 66$400.—Informe o sr. dr director geral da secretaria da fazenda.

Capitão Antonio Ludgero da Silva Costa, escrivão de orphãos e mais annexos do municipio da Victoria, requerendo 6 mezes de licença para tratar de sua saude.—Concedo.

Abilio Gomes de Sá Novaes, ex-capitão da extincta brigada policial deste Estado, pedindo que pelo tenente Sabino Dourado Cavalcante lhe seja restituida a quantia de... 445$120, que pelo mesmo na qualidade de quartel-mestre do então batalhão de infanteria foi descontada de seus vencimentos relativos aos mezes de dezembro de 1898 a abril de 1899.—Complete o sello do requerimento.

Agricio da Vera Cruz Campos, proprietario do predio que na Villa de Afogados de Ingazeira serve de cadeia e quartel a respectiva guarnição, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 8$000 de tres mezes do aluguel da mesma casa, relativos ao periodo de 1 de abril a 31 de julho ultimo a razão de 2$000, mensaes.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Major Virginio Horacio de Freitas, pedindo por mais uma vez, providencias no sentido de ser cumprido o accordão do superior tribunal de justiça do Estado da Bahia que mandou dar-lhe posse das propriedades Lages, Serijó e Quatys, sitas no municipio de Itambé.—Mantenho o despacho de 16 de julho de 1900.

Zacharias Chrispiniano de Azevêdo Campos, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o sr. dr. juiz de direito do 2.º districto criminal, mandando juntar a certidão do processo e a da prizão.

Bellarmino José de Mello, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o sr. dr. juiz de direito do municipio de Nazareth, mandando juntar a certidão do processo e a da prizão.

João Mathias de Araujo, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o sr. dr. juiz de direito do 2.º districto criminal, mandando juntar a certidão do processo e a da prizão.

José Barbosa da Silva, conhecido por Ildefonso, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o sr. dr. juiz de direito do municipio de Ipojuca, mandando juntar a certidão do processo e a da prizão.

Joaquim Marques da Silva, sentenciado, replicando do despacho de 26 de fevereiro ultimo exarado em sua petição, em que pede para ser posto em liberdade.—Volte ao sr. dr. juiz de direito do 2.º districto criminal para informar, tendo em vista a certidão junta.

A DAMA DA NOITE

MANUEL FERNANDEZ Y GONZALEZ (42)

(*Trad. especial do* DIARIO DE PERNAMBUCO.

Capitulo IX

VI

Eu procurava debalde o fim que tivera Deus em collocar-me naquella torturante situação, sem conhecer meus progenitores, indefesa, entregue a um miseravel como o marquez, sitiada pela paixão de outro miseravel, obrigada a representar papeis repugnantes.

— Mas como poderei apresentar a Luiz a carta de que me fala? interroguei; como é que lhe poderei dizer: «tirei-a de cima da mesa, entrei em teu quarto?»

— Os ciumes desculpam tudo.

— Mas se nunca me mostrei enciumada com elle? Se lhe tenho manifestado sempre a maior confiança no amor que elle me dedica?!

— Num momento dado, os ciumes fazem explosão e mais terriveis se tornam quando menos se esperam! disse-me o marquez com voz sombria: a carta póde ter despertado os teus ciumes e quando estes se sentem, arrosta-se tudo.

Infundiram-me pavor estas palavras do marquez, pois me revelavam que começava a desconfiar de mim, estando receioso de que aquillo que eu houvera começado a fazer para obedecer-lhe, não o tivesse feito voluntariamente, mas por amor ao sobrinho.

André, comprehende bem o senhor quanto era dolorosa a situação em que me achava?

— Oh! sim. E é necessario, Margarida, custe o que custar, libertal-a de semelhante homem! declarei-lhe peremptoriamente.

— O grande medo que eu sentia, continuou ella, fez-me dobrar a essa nova e humilhante exigencia do marquez.

— Consinto, disse-lhe: entrarei no quarto delle, apoderar-me-ei da carta, abro-a e della me valerei para um rompimento.

— Sim, sim, ajuntou o marquez. Agora o que se torna preciso é que tudo se faça de modo que Luiz não suspeite, nem de longe, que o rompimento partiu de lembrança minha.

— Mas porque se fez antes o contrario?

— Porque? Porque tolerei que Luiz te requestasse, morasse aqui... quando eu mataria o homem que alcançasse um terno olhar teu? Sabes a razão? O medo! Porque não quero matal-o! Porque já o sangue me afoga!

— Mas...

— Elle ameaçou-me: disse-me com a desfaçatez, que lhe é innata: « Queridissimo tio. Estou profundamente penalizado pelo silencio que estou guardando sobre os acontecimentos de 25 de Maio. E' um segredo que me dilata o coração, que o traz em sobresaltos atrozes, que se me escapa... Torna-se preciso um remedio muito forte, muito poderoso, para nelle ficar de vez morto esse segredo... Considere, por favor, meu tio, que eu tenho as provas... que o fogo não destruiu tudo quanto póde ser contra si e a meu favor. Olhe, está em meu poder uma carta, encontrada numa carteira, que estava num dos bolsos de meu finado tio Lourenço: o sangue tinha penetrado na carteira e manchado varios papeis. Ora, entre estes papeis, tio, existe uma carta muito laconica que diz o seguinte, que sei de cór: — Havana 25 de Maio de 18... Vou agora á casa do marquez de la Roca, meu contra-parente: preciso saldar com elle certas contas de honra: se por acaso eu desapparecer, pois tudo receio do referido marquez, accuso-o de minha morte.—LOURENÇO DA FONSECA.—Bem vê, pelo exposto, meu querido tio, que se for semelhante carta apresentada aos tribunaes... »

— Mentes! respondi-lhe indignado: não póde existir tal carta!

— E porque, meu querido tio? retorquiu-me Luiz com o maior sangue frio.

— Porque? Receando tudo de mim, Lourenço, vindo a minha casa, não podia trazer no bolso uma carta declarando semelhante desproposito; se desapparecesse, era claro que em meu poder ficaria a carta.

— Com toda a certeza! com toda a certeza! exclamou Luiz; mas o facto não se explica senão por isto: quando um homem se acha sob o dominio de uma situação terrivel, não sabe o que faz. Sem duvida o tio Lourenço, distrahidamente, botou aquella declaração na carteira: e, a proposito: lembra-se, meu querido tio, de ter mandado revistar o defuncto?

E o marquez acabando de referir-me isto, ajuntou:

— Estás vendo, Margarida, que a observação desse miseravel e perverso devia aterrar-me. Atterrei-me e... contive-me.

Disse-lhe então:

— Pois bem! se é verdade o que asseveras, mostra-me a carta.

— Meu bom tio Agostinho, retorquiu-me o malvado; não sou tão imprevidente como o pobre tio Lourenço: não a trouxe.

— Onde está ella?

— Annexa a uma declaração que fiz, acerca do acontecido, porém completa e luminosa, sellada, firma reconhecida, em summa com as formalidades legaes. Entreguei-a a um tabellião a quem disse: « Este é o meu testamento cerrado e secreto que quero se conserve archivado no seu cartorio: quando constar que eu morri ou não se saibam noticias minhas, é minha vontade que seja aberto e immediatamente cumprido. »

— Ah! sr. marquez! não pude deixar de exclamar: o senhor está perdido!

— Fui obrigado a ceder, Margarida; fui forçado a consentir que esse miseravel te requestasse e alentasse esperanças de possuir-te. Mas... armei-lhe um laço... vali-me de Ignez, minha sobrinha. Aconselhei-a a appellar para o coração de Luiz e ella escreveu a carta de que te falei. Fui o portador della e deitei-a pessoalmente no correio, pelo que deve ter chegado hoje. Anda, Margarida, resolve-te; tens hoje todas as facilidades para conseguires a carta; e fica sabendo, para maior tranquillidade tua, que fui eu mesmo quem, muito sagazmente, estimulei aquelle tratante a ir passar o dia no engenho vizinho. Ora tudo está bem feito. Deste modo elle só poderá attribuir a si proprio, aos seus maus antecedentes, e não a mim, o facto de romperes com elle. Bem, adeus, Margarida; vou-me embora. Vim até aqui de contrabando; ninguem me viu. Não te esqueças da carta. Quando eu vier quero achar tudo isso liquidado.

E sem nada mais dizer-me, o marquez dirigiu-se á janella e sahiu como tinha entrado.

VII

Era muito tarde.

Todos do engenho estavam já recolhidos.

A noite era muito escura e não se ouvia senão o zunido do vento a açoutar os cannaviaes e o latido dos cães.

Eu, por uma parte, obedecendo ao terror com que me subjugava o marquez, e por outra a um vivo interesse, talvez á curiosidade, logo que fiquei só accendi uma vela e sahi de meus aposentos.

No fim do corredor estava o quarto de Luiz.

Encontrei a porta aberta; com summa repugnancia penetrei no quarto delle.

André, não se esqueça de que, então, eu apenas tinha quinze annos de idade;

Que a fatalidade, a desgraça tinham-me prematuramente desenvolvido a intelligencia e as sensações, obrigada a viver concentrada, porque não achava com quem expandir-me;

(*Continúa*).

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 3 de setembro de 1903:

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.ª e Francisco Pinto & C.ª, 2 petições.—Restitua-se na forma da lei.

Antonio Maximiano de Albuquerque Santiago, José de Souza Carreiro, Fernandes & C.ª, Maria da Paz Jesus, J. Menezes, Walfrido Alves Monteiro, Alexandrina Maria Ferreira, Luiz Virtuoso de França, Emilia Maria da Annunciação e Joanna Maria Benedicta.—Informe a 1.ª secção.

Olympio Jeronymo Rabello, M. de Moura Rolim, Jacintha Francisco Soares, Adelaide Maria de Souza, A. Vieira & C.ª, Martinho José de Sant'Anna e Appolonio José de Sant'Anna.—A' 1.ª secção.

Alves de Brito & C.ª—Certifique-se.

Rodrigues Lima & C.ª—Como pedem.

Ayres dos Reis & C.ª—Certifique-se apenas o theor do despacho.

Henry Neville.—Não ha o que deferir.

Claudio & C.ª, Albertina Gentil de Carvalho, Manoel Francisco Bezerra, João da Silva Neves, Manoel Saraiva de Lemos, José de Assumpção Oliveira, P. L. Maria, Antonia Maria da Conceição, Agostinho Tavares de Barros e Verediana Luiza da Silva.—Com officio ao sr. dr. director geral do thesouro.

João Rodrigues Pereira.—Com officio ao sr. dr. director geral do thesouro.

José Patto Botelho, Joaquim Abrantes Pinheiro, Alvaro José Ferreira, José Carlos de Souza Lobo, Basilio Magno da Silva Guimarães, Francisco Barbosa, Francisco Damião Cavalcante Pessôa e João Mendes Martins.—Com officio á directoria da associação dos artistas mechanicos e liberaes.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 2 de setembro de 1903:

Bacharel João Baptista Regueira Costa, Manoel Bezerra Monteiro, Fielden Brothers, Antonio Martins da Silva e Antonio Francisco Ribeiro Guimarães.—Ao exm. sr. dr. governador.

Manoel Procopio de Souza, Florentino Rodrigues Campello, monsenhor Casimiro Tavares Dias, Sebastião Cavalcante de Albuquerque, Francisco Amancio da Silva, Felisberta Maria da Silva, João Baptista e Corina Brandão de Castro e Silva.—Informe a subdirectoria da contabilidade.

Manoel Furtado, Antonio José Bandeira, Rosa Amelia de Albuquerque Campello, C. Strone, Ismenia Eulalia da Silva Mafra e Jesuino de Azevêdo Costa.—Haja vista o sr. dr procurador fiscal.

Amelia Ferreira Diniz.—Selle o documento exhibido.

Neceas da Silva Gusmão.—Certifique-se.

Maria Augusta Coêlho Pontual, Pedro Claudino do Nascimento, Gregorio Simões da Silva e confraria de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio.—Informe a recebedoria.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 2 de setembro de 1903:

Joaquim do Rego Barretto, pedindo pagamento dos reparos feitos na ponte da rua da Aurora.—Attendido nos termos do officio desta data dirigido á secretaria da fazenda.

A. de S. Pires Ferreira & C.ª, arrendatario da estrada de ferro Central de Pernambuco, pedindo pagamento da quantia de 207$536 de transportes effectuados nos mezes de dezembro a fevereiro proximo passado.—Escripture-se.

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento da quantia de 39$530 de fornecimento d'agua no trimestre de abril a junho do corrente anno aos fornos de incineração.—Attendido com o officio desta data dirigido á secretaria da fazenda.

Manoel José de Mello, pedindo restituição do documento.—Restitua-se mediante recibo.

Engenheiro José Antonio de Almeida Pernambuco, pedindo pagamento da quantia de 6#$000, importancia despendido durante o mez de agosto com a turma auxiliadora dos fornos.—Informe a 1.ª directoria da secretaria da industria.

O mesmo, pedindo pagamento de 5:000$000 importancia do auxilio de serviço de limpeza publica no mez de agosto ultimo.—Informe o sr. dr. prefeito do municipio do Recife.

DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA ESTADUAL

Despachos do dia 3 de setembro de 1903:

Urbano Cavalcante de Souza Albuquerque, professor da cadeira de Taquaretinga pedindo que se encaminhe sua petição ao dr. governador do Estado, na qual requer remoção para a cadeira de S. Sebastião de Canhotinho.—Sim.

Manoel Omena de Oliveira, professor interino da cidade de Altinho.—Declare qual a matricula e a frequencia dos alumnos nos mezes a que se referem os documentos juntos.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 3 de setembro de 1903:

Augusto Ferreira Ramalho, Antonio Pinto, Hercilio Pereira de Almeida, João Alves de Mello, Manoel Alves Barbosa e Manoel Pereira da Silva.—Deferido de accôrdo com as informações.

Avelino Francisco Alves, Antonia Maria da Conceição, Candida Eufrosina de Oliveira, Cecilio Silva & C.ª, Guilhermino Torres, José Cyrillo da Silva, José dos Santos, José Bernardino Ferreira e Liberio C dos Santos.—Como requerem, pagando os respectivos impostos.

Ernesto dos Santos Fragoso e José Castor de Souza Lobo.—Certifique-se o que constar.

Confraria de Nossa Senhora do Livramento e Estevão Manoel da Silva.—Como requerem.

José Maria & C.ª—Deferido, pagando os impostos relativos á abertura do estabelecimento.

Manoel Coutinho.—Como requer, pagos os respectivos impostos e a multa em que incorreu.

Dr. Oswaldo Machado.—Attendido.

José da Assumpção Oliveira e dr. João M. dos Santos Cavalcante.—Deferido em vista das informações.

Publicações a Pedido

ANNO DE 1903

N. 228

2.º exemplar

HOTEL LUSITANO

A marca acima compõe-se de dois vocabulos da lingua portugueza que acham-se escriptos em letras maiusculas e com tinta preta.

Manoel Correia, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 20, com Hotel denominado a marca acima descripta, apresenta para ser usada no frontal do seu estabelecimento, assim como nos rotulos, facturas e mais papeis do seu referido estabelecimento, os quaes poderão ser usados sem dependencia de côr e tamanho.

Recife, 20 de agosto de 1903.

Manoel Correia.

(Tinha uma estampilha federal de 300 réis, competentemente inutilizada.)

Apresentada nesta secretaria ás onze e meia horas da manhã de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 20 de agosto de 1903.

O secretario, *Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.*

Registrada sob n. 228 em virtude de despacho da Junta Commercial, em sessão de 27 do expirante mez. Pagou de sello federal, no primeiro exemplar, a quantia de seis mil e seiscentos réis, por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 31 de agosto de 1903.

O secretario,

Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

(Via-se ao lado o sello grande da Junta Commercial.)

HOMŒOPATHIA

Roga-se aos amigos desta medicina enviarem os seus nomes e moradas ao estabelecimento Homœopathico de SOUZA SOARES, em Pelotas, Rio Grande do Sul, afim de receberem GRATUITAMENTE, pelo correio, livretes e outros artigos de utilidade, relativos aos progressos da Homœopathia.

Administração dos correios

N'esta repartição emittem-se vales contra os correios estrangeiros e expedem-se encommendas para Portugal, Açores Madeira.

Vende-se as usinas Santo Ignacio, Firmeza, Cuyambuca e Bom Gosto, situadas á margem da Estrada de Ferro de S. Francisco. Costume *Dydia* no Salgadinho A tratar com Pereira Carneiro & C., rua do Commercio n. 6, 1.º andar.

Medicamento Maravilhoso

O afamado remedio do **Dr. BRANDE**

PARA A CURA RADICALMENTE DE

Debilidade Nervosa, Impotencia, Perda da Faculdade de Procreação, Hypertrophia dos Testiculos, Prostração Nervosa, Polluções Nocturnas, Abuso de Prazeres Sexuaes, Molestias dos Rins e da Bexiga e Fraqueza dos Orgãos Genitaes.

Este MARAVILHOSO MEDICAMENTO ha de effectuar curas, mesmo depois de ter fallido todos os demais *remedios* e é o unico medicamento que cura radicalmente todos os casos. Em muitos destes casos, OS RINS, que geralmente são affectadas, tornam a funccionar regularmente, as PERDAS SEMINAES, quer sejam involuntarias ou prematuras, desapparecem e as partes GENITAES recuperam seu vigor.

Garante-se a cura absoluta

Vende-se este maravilhoso medicamento em todas as Pharmacias e Drogarias em Pernambuco

BRANDE & CO., PROPRIETARIOS CHIMICOS. E. 31 st St., Nova-York, E. U. da A.

COMPANHIA CHARGEURS REUNIS

Vapor francez PARANAGUA'

Previne-se aos srs. recebedores de mercadorias por este vapor, de conformidade com o artigo 176 n. II XV combinado com o artigo 527 do codigo commercial, só poderão despachar as ditas mercadorias depois de prestadas as devidas fianças no juizo seccional, á rua 15 de Novembro n. 31 1.º andar.

Recife, 1 Setembro 903.

O Capitão

B. Charannes.

TINTAS de Stephens, Faber, Sardinha, (e outras) prêtas, copiativas e de côres; ditas para carimbos de metal e borracha; copiadores de 50 até 1.000 folhas para cartas facturas, officios e outros fins; pinceis, molhadores, prensas, etc., etc.—Cadernos, livros em branco para escripturação mercantil, collegios e particulares: tratados e livros de instrucção, os mais adoptados; material typographico, (novo) inclusive tintas de côres para impressões de cartões de visita, convites, diplomas, relatorios e outros trabalhos typographicos, por preços rasoaveis, á **rua Marquez de Olinda 4—RECIFE**, unica livraria que vende os codigos telegraphicos BRAZIL e RIBEIRO.

VENENO DAS COBRAS

A Plumeria, de Souza Soares, é um remedio considerado infallivel para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel, jararaca, urutú*, e de outros animaes cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso remedio têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes — já quando não restava a menor esperança de salvação!

A Plumeria, de Souza Soares, é um remedio de tão seguros resultados como antidoto do veneno das cobras e outros animaes, que os srs. fazendeiros e mais pessôas que residem em logares do interior devem estar sempre premunidos com elle.

A Plumeria, de Souza Soares vende-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS, M. J. CAMPOS E A. P. BRAGA GUIMARÃES, ao preço de 2$100 o frasco sellado).

MANTEIGA BRETEL

Devido a um annuncio relatando uma antiga analyse desfavoravel á esta marca, publicado na *Provincia do Pará* e aqui reproduzido no *Jornal do Recife*, trazemos a publico que o exm. sr. ministro das relações exteriores de França se dignou enviar telegrammas ao consul no Pará e ao consul na Bahia, tendo este ultimo transmittido o theor do despacho telegraphico que recebeu ao digno sr. Agente consular de França em Pernambuco, nos termos seguintes:

« Prêtez appui représentant Bretel Fréres. Maison honorabilité parfaite. Decorés Legion d'Honneur *Comme exportateurs BEURRE*».

Traducção:

« Dê apoio representante Bretel Fréres. Casa honorabilidade perfeita. — Condecorados legião de honra *como exportadores de MANTEIGA*.»

Uma casa que merece dos altos poderes da Republica Franceza provas de distincção, da ordem da referida, colloca-se, por certo, muito acima das investidas reprovaveis do odio e do despeito.

Remedios externos de Souza Soares

Efficazes! Indispensaveis!

Remedio n. 1.—Para ferimentos, contusões, pisaduras, esfoladuras, etc.

Remedio n. 2.—Para feridas abertas, dilaceradas, talhos profundos, etc.

Remedio n. 3.—Para varizes das pernas, hemorrhoides, hemorrhagias, etc.

Remedio n. 4.—Para tetanos contusão das unhas, ossos quebrados ou deslocados, vista cançada, queda do recto, etc,

Remedio n. 5.—Para ulceras cancerosas e syphiliticas, tumores cancerosos, purgações, etc.

Remedio n. 6.—Para queimaduras de qualquer especie, frieiras de 1.º grão, etc.

Remedio n. 7.—Para ferimentos estreitos e profundos, mordeduras de ratos, gatos, cachorros, picadas de agulhas e de insectos venenosos.

Remedio n. 8.—Para rheumatismo agudo ou chronico, nas juntas ou musculos.

Remedio n. 9.—Para vegetações ou excrescencias ou condylomas.

Remedio n. 10.—Para distenções torceduras, derramamentos, paralysias, frieiras de 2.º grão, etc.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares*.

Lêde *O Novo Medico* de Souza Soares, que se distribue — gratuitamente—nas principaes pharmacias e drogarias.

EUGENIA A. MAIA E SILVA

ASSISTENTE

diplomada pelo hospital Pedro II com bastante pratica no mesmo hospital, póde ser procurada em sua residencia á rua Velha n. 133 para chamados quer na capital ou no interior a qualquer hora.

AVISOS

TELEGRAMMA RETIDO

Acha-se retido na estação do telegrapho nacional o seguinte telegramma:

De Serinhaem, para Aruom.

Linhas bôas.

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelo paquete *Recife*, para Maceió, Santos e Rio de Janeiro, recebendo:

Impressos, até 9 1/2 horas do dia.

Objectos para registrar, até 8 1/2 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica, até 9 1/2 horas do dia.

Idem idem com porte duplo, até 10 horas do dia.

A mesma repartição expedirá amanhã malas pelo paquete *Oravia*, para Bahia, Rio de Janeiro, Rio da Prata e Pacifico, recebendo:

Impressos, até 4 horas da tarde de hoje.

Objectos, para registrar, até 4 horas da tarde de hoje.

Cartas para o interior da Republica, até 7 horas do dia.

Idem idem com porte duplo, até 7 1/2 horas do dia.

Cartas para o exterior da Republica, até 7 1/2 horas do dia.

Associação dos empregados no commercio

CURSO COMMERCIAL

Aula de calligraphia

De ordem do sr. presidente, communico aos srs. socios que, a contar desta data até o dia 10 do corrente mez, se acha aberta a matricula para a aula de calligraphia, ultimamente creada, devendo aquelles que se quizerem inscrever fazel-o até aquella data, quando definitivamente encerrar-se-á.

Funccionará ás quartas e sexta-feiras.

Secretaria, 1 de setembro.

Oriano Mendes,

1.º secretario.

Federação Operaria Christã

Tendo sido adiada para o dia 9 do corrente a sessão trimensal, que deveria realizar-se a 27 do mez proximo passado, de novo convido, para assistirem-na, os srs. delegados das associações federadas e membros isolados.

A sessão terá logar na séde da *Federação*, á rua d'Aurora n. 37—1.º andar.

Recife, 3 de setembro de 1903.

Ananias d'Almeida,

Secretario do conselho.

Sociedade Previdente Pernambucana

De ordem do Sr. Presidente da Directoria provisoria, convido a todos os Srs. Associados para assistirem a posse dos funcçionarios effectivos desta sociedade que a 7 de setembro do corrente anno, terá logar ás 11 horas do dia, á praça Maciel Pinheiro n. 4, 1.º andar.

Recife, 3 de setembro de 1903.

Augusto Costa.

1.º secretario.

CLINICA ELECTROTHERAPICA

DO

Dr. Thomaz de Carvalho

Operação, sem dôr, dos estreitamentos da urethra, do hydrocele.

Tratamento especial da «Elephancia» (pernas inchadas, carnosidades). Orchites, Adenites. Molestias da pelle, Ulceras. Rheumatismo. Paralysias. Hysteria, Epilepsia, Neurasthenia (esgotamento, fraqueza). Surdez, Enxaqueca.

Tuberculose, Bronchites, Asthma, Laryngites, pelas inhalações de medicamentos electrizados. Molestias do estomago e intestinos pela «massagem electrica»

Tratamento das metrites, sem raspagem, e demais molestias do utero e ovarios.

Endireitamento dos «Cyphoticos» (corcundas.)

60—RUA BARÃO DA VICTORIA—60

Fanfarra Monteirense

3.º ANNIVERSARIO

De ordem do sr. Presidente convido a todos os srs. socios á comparecer em nossa séde, no proximo dia 7 de setembro á 1 hora da tarde, afim de assistirem á sessão magna em commemoração ao 3.º anniversario da fundação desta sociedade.

Secretaria, Monteiro 1 de setembro de 1903.

Eugenio Figueirêdo,

1.º secretario.

Terrenos do Feitoza

Pergunta-se aos srs. retalhadores de terrenos no Feitoza, se foi feito o inventario por fallecimento do respectivo proprietario, o advogado dr. Nascimento Feitoza, e no caso negativo se as vendas feitas até hoje tem valor? Esperamos a resposta.

Um prejudicado.

AO COMMERCIO

A. Vieira & C.ª, communicam aos seus amigos, freguezes e ao commercio em geral que mudaram o seu estabelecimento de fazendas em grosso, do prédio n. 19 para o de n. 55 da rua Marquez de Olinda, onde esperam a continuação de suas agradaveis ordens.

AO COMMERCIO

Seixas Irmãos declaram que o sr. José Baptista da Cunha Reis, deixou de ser seu empregado desde hontem.

Recife, 25 d'Agosto 1903.

Philotimia

Sess.·. ec.·. extraord.·. sexta-feira 4 de setembro.

Diogenes.

Massa fallida de José Ladisláo da Fonseca

O abaixo assignado convida aos srs. credores da massa fallida de José Ladisláu da Fonseca, para apresentarem no prazo de dez dias, os titulos comprobatorios de seus creditos, para os fins legaes.

Ribeirão 27 de agosto de 1903.

O syndico,

José Augusto de Barros.

Assucar refinado

A «Refinaria Cruzeiro», vende-o aos preços seguintes:

Especial por 15 kilos.	7$000
1.ª « « «	5$000
2.ª « « «	4$000

CAES DO CAPIBARIBE NS. 54 á 60

Convenio

Os abaixo assignados, compradores e exportadores de algodão, em reunião hoje effectuada na Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, resolveram, para reprimir o abuso do emprego de cipós com peso muitissimo superior á tara até agora estabelecida, que todos os negocios de algodão, do dia 1.° de outubro do corrente anno em diante serão feitos sob as seguintes condições.

1.° Abolição de cipós.

2.° Tara de 2 % para cordas até seis amarrilhos por sacca.

3.° Tara de 3 % para arames até seis amarrilhos por sacca.

Pernambuco, 15 de julho de 1903.

John & Boxwell Nephew & C.

Pela companhia de Tecidos Paulista

Herman Lundgren Junior, Director-thesoureiro.

Pela companhia Tecidos de Pernambuco.

O director presidente,
M. J. S. Guimarães.
Neesen & C.
A. B. da Rosa Borges.
Pereira Carneiro & C.
Borstelmann & C.
Amorim Silva & C.
Amorim Irmãos & C.

COMPANHIA PROGRESSO COLONIAL

Convido os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 5 de setembro vindouro ao meio dia, em sua séde, no pateo do Paraizo n. 26, afim de resolverem definitivamente sobre o arrendamento da usina ou sua entrega ao governo do Estado como credor hypothecario.

Recife, 21 de agosto de 1903.

Caetano Marques, Director-secretario.

Companhia Ferro Carril de Pernambuco

37.° DIVIDENDO

No seu escriptorio á rua do Brum paga-se, de 2 ás 4 horas da tarde, o 37.° dividendo, relativo ao semestre findo, á rasão de 5$000 por acção.

Recife, 26 de agosto de 1903.

A directoria.

COMPANHIA FLORESTAL AGRICOLA

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica á disposição dos srs. accionistas copia do balanço e mais documentos no 1.° andar do predio n. 38 a rua Quinze de Novembro, relativo ao anno social findo em 30 de Junho ultimo.

Recife, 8 de Agosto de 1903.

José Gonçalves Pinto, Presidente.

PILULAS FERREAS DE CALUMBY

APPROVADAS PELA HYGIENE DESTE ESTADO

CURA A ANEMIA, CHLOROSE, FLORES BRANCAS, SUSPENSÃO e escassez da menstruação; como tambem toda a pallidez dos partos e todo e qualquer enfraquecimento do sangue, sem causar a menor perturbação do organismo.

Um vidro de 35 pilulas é bastante para dar aos doentes a confiança de obterem uma cura radical, observando-se as instrucções que o acompanha.

VENDE-SE NA
DROGARIA FRANCISCO MANOEL DA SILVA
RECIFE

Companhia Florestal Agricola

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 12 de setembro vindouro, a 1 hora da tarde, no primeiro andar do predio n. 38 á rua 15 de Novembro, a qual terá por fim julgar o balanço relativo ao anno social findo em 30 de junho, relatorio e parecer da commissão fiscal, e assim como proceder-se á eleição para membro da commissão fiscal e supplentes, que teem de funccionar no presente anno, devendo cada accionista depositar suas acções nos cofres da companhia, até o dia 7 do referido mez.

Recife, 23 de agosto de 1903

José Gonçalves Pinto, Presidente

AO PUBLICO

FABRICA CAXIAS

Os abaixo assignados, tendo sciencia de que algumas casas retalhadoras vendem cigarros falsificados com os rotulos de sua fabrica e do seu papel de mortalhas, vêm por este meio prevenir que estão resolvidos a proceder com todo o rigor da lei contra aquelle em cuja casa fôrem encontrados cigarros falsificados com a sua marca. Promettem fazer valer o seu direito, como já estão fazendo com alguns.

Azevêdo & C.ª

Ao Commercio

José Nogueira da Silva, proprietario da fabrica de chapéos «O Primor», á rua Visconde de Goyanna n. 147, tendo um grande stock de chapéos de lebre, lã sparterie e seda, convida aos srs. negociantes em geral a visitarem a sua fabrica, onde encontrarão um completo sortimento de todos estes artigos, cujos preços soffreram grandes abatimentos.

Outro sim: declara que não tem agente encarregado das vendas neste Estado.

ADVOGADO

JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA
Pateo de Collegio n. 75

DR. SILVA LEAL

MEDICO OCULISTA

Com pratica nos hospitaes de Paris e clinicas dos professores De Wecker e Panas, dá consultas de 11 ás 2 horas da tarde, em seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 26, 1.° andar.

Residencia—Largo da Paz n. 5. Affogados.

Chamados por escripto.

DR. SEFARDO. Oculista do hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.° andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas, de 1 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

CLINICA MEDICA

DO

Dr. Theodorico Padilha

MEDICO DO HOSPITAL PEDRO II

Dá consultas e recebe chamados para o exercicio de sua profissão á rua do Cabugá n. 16 (1.° andar).

Residencia—Rua Gonçalves Ferreira Junior n. 1—Olinda 2.

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).

Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento estreitamento da urethra pela dilatação gradual, dá consultas das 7 ás 9 horas da manhã, no seu escriptorio e residencia—rua da Imperatriz n. 9, 1.° andar.

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, alem das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 54, 1.° andar, pode ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, nariz e garganta.

ANNUNCIOS

Eureka.

E' indisputavel e não cabe duvida: a Emulsão de Scott não tem rival no mundo therapeutico. A melhor prova é a sua universal fama e o uso tão popular que d'ella se faz. Desde o soberbo aristocrata até o humilde aldeão a consomem com *perseverança*, com *fé* e *convicção*, porque já não se ignoram suas virtudes.

As propriedades physiologicas da

Emulsão de Scott

de

Oleo de Figado de Bacalhao

com

Hypophosphitos de Cal e Soda

são bem e geralmente conhecidas.

Suas propriedades medicinaes são irrefutaveis na cura das enfermidades *pectoraes*, *pulmonares* e *intestinaes*; na *Anemia*, a *Chlorose*, a *Dyspepsia*, o *Rheumatismo* e em todas as enfermidades que debilitam o systema nervoso. Não ha melhor *tonico* e *reconstituinte* nem *digestivo* melhor assimilavel que a Emulsão de Scott.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York.

A' venda nas Drogarias e Pharmacias.

4P

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

DO

ESTADO DE PERNAMBUCO

LABORATORIO CHIMICO

Recife, 1 de junho de 1903.

Com a guia n. 27, temos recebido a Laboratorio, duas latas de côr verde com capacidade de uma libra cada uma e com o rotulo seguinte: **Bretel Freres Beurre d'Isigny. Valognes France.**

Em seguida á analyse qualitativa e quantativa, e o exame da materia gordurosa, indices de Reicher, Koettstorger, Hehner, Hubel, vem o seguinte attestado:

«O producto não contém nem acido borico, nem boratos ou qualquer outro producto nocivo. Estes resultados autorizaram-nos a dizer que a **manteiga de Bretel Freres** submettida a nosso exame **é uma manteiga pura**, não contendo margarina ou outro producto similar, **uma manteiga de bôa qualidade**, não contendo nada de nocivo á saúde.—(Assignado), Dr G. Cathelin.»

PAPEL E TINTA
DE
IMPRESSÃO
COSTA LIMA & C.ª
RUA DA MADRE DEUS N. 25

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

ANALYZADO E APPROVADO PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.

Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.

PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva

Deposito na Drogaria Braga rua Marquez de Olinda n. 60 e em todas as pharmacias.

PERNAMBUCO

EXCELLENTE MORADIA

Aluga-se uma grande casa e sitio, com muitas fruteiras, agua, gaz, gallinheiro de pedra e cal com todas as accommodações para uma grande familia, moradia saudavel e aprazivel na rua do Visconde de Goyanna n. 177.

A tratar-se na Companhia Amphitrite, com *J. N. Pinto.*

GÊLO

Na fabrica da Capunga,

vende-se a 300 rs. o

KILO

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N.

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe.*

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

CIMENTO

Muito forte, Marca *Jacard*, qualidade superior a corda em barrica de 10 e 15 kilos.

E' a primeira vez que vem a este mercado.

Se fornece alguma quantidade para prova.

Vende-se no Largo do Corpo Santo n. 4.

Raul de Oliveira.

CASA ESPECIAL DE ARTIGOS PARA HOMENS

DE

VIRGILIO CUNHA

O unico estabelecido nesta praça deste genero. Recebe mensalmente de Pariz, Londres, Berlim e Genova, todos os artigos de moda e alta novidade. Grande variedade em camisas, collarinhos, punhos gravatas, chapéos de sol e feltro, botinas, perfumarias, meias, lenços, casimiras e brins de puro linho.

PREÇOS SEM COMPETENCIA

FAZ-SE ROUPA POR MEDIDA

RUA DO CABUGÁ N. 16

CEREVISINA

(LEVEDURA SECCA DE CERVEJA)

Este remedio, bem doseado é facil de conservar-se, tem, em pequeno volume, a mesma actividade que a melhor levedura fresca, sem comtudo apresentar nos seus effeitos, a irregularidade d'esta ultima: Damol-a em granulos para facilitar-lhe o uso e por dissolver-se rapidamente n'agua.

A **CEREVISINA** dá maravilhosos resultados no tratamento dos furunculos, que faz desapparecer. Tem tido o maior exito para os doentes altacados de psoriasis, herpes ou eczema, melhorando-lhe, em breve, o estado geral. Recommenda-se tambem a **CEREVISINA** para o tratamento do acné, da urticaria, etc.

A **CEREVISINA** não pesa no estomago, como certas leveduras frescas, nem provoca gazes acidos, por isso os dyspepticos podem tomal-a sem inconveniente.

Deposito em Pariz, VIAL, 8, rua Vivienne, e em todas as Pharmacias.

ESTRADAS DE FERRO PARA USINAS

Especialidade de ORENSTEIN & KOPPEL— Soc. Anonyma

ESCRIPTORIO CENTRAL: — BERLIM SW. 24 TEMPELHOFER UFER

FABRICAS EM: SPANDAU, DORSFELD, LIEBEN, ST. LORINEZ, DREITZ

Fornecedores das principaes Usinas em Pernambuco de:

Locomotivas, Carros para transporte de cannas, de assucar, e Trolys e Velocipedes, Trilhos, Desvios, Cruzamentos, etc. Mesasoplata-formas giratorias, Rodas e eixos montados, Mancaes, Párachisques, etc. Material completo de aço para estradas de ferro, Por-tatee para transporte de terra, barro, pedras, etc.

Catalogos, orçamentos e informações serão enviados a todos que os pedir á casa matriz em BERLIM e ao seu AGENTE NO BRASIL, (NORTE) Engenheiro MAURICIO ISRAELSON—Bahia.—Caixa do Correiro 52. —Telegrammas: Israelson—Bahia.

Para informações em Pernambuco com os representantes.

A. BOCKMANN & C.

LADO BOM JESUS N. 65, 1 ANDAR

Loteria de Sergipe

ESTRACCÕES DIARIAS AS 3 HORAS DA TARDE

MEZ DE SETEMBRO

Esta acreditada loteria chama a attenção do publico para os importantes planos que com pouco dinheiro, habilita á fortuna.

A's segundas-feiras	**20:000$ e 12:000$ por 1000 rs.**	
A's sexta-feiras	**10:000$ por 1000 rs.**	
Com duas terminações		
As quartas e sabbados	**10:000$ por**	**200 rs.**
12 de outubro	**50:000$ por**	**4$000 rs.**

Todos os pedidos devem acompanhar a importancia e que haja a maior clareza, devendo toda a correspondencia ser dirigida á Agencia Geral, á Praça da Independencia ns. 31 a 37.

Adrec. **Bercampos**

BERNARDINO COSTA CAMPOS

CONVITE

ÁS EXM.AS FAMILIAS

E A TODOS OS FREGUEZES EM GERAL PARA

A grande liquidação de fazendas no

ARMAZEM E LOJA DAS ESTRELLAS

56 e 58 — Rua Duque de Caxias — 56 e 58

DE TODAS AS MERCADORIAS EXISTENTES

PRINCIPIANDO NO DIA 3 DE SETEMBRO

Das 8 horas da manhã ás 6 da tarde

DOS SEGUINTES ARTIGOS:

Madapolões de 5$000, 6$000 e 10$000 a peça.
Cretones francezes a 500 réis o covado.
Fustões brancos e de côres.
Chitas.
Bramantes de linho e algodão.
Sedas pretas, brancas e de côres, lisas e bordadas.
Brins de linho e algodão.
Casemiras pretas e de côres.
Meias para homens, meninos e senhoras.
Camisas para homens, meninos e senhoras.
Ceroulas para homens e meninos.
Babados bordados de todas as larguras.
Saias bordadas.
Collarinhos.
Gravatas, laços e plastrões.
Fichús.
Cintos para homens e senhoras.
Setinetas brancas e de côres.
Capellas e véos.
Tapetes em peça.
Cambraias brancas e de côres.
Alcatifas.
Esteiras.
Grande quantidade de retalhos de sêda, casimira e cachemira.
E muitos outros artigos que se vendem sem limites de preço.

56 E 58—RUA DUQUE DE CAXIAS—56 E 58

TELEPHONE N. 210

OLEO de HOGG

de FIGADO FRESCO de BACALHAU, NATURAL e MEDICINAL (Frascos TRIANGULARES)

O mais receitado pelos Medicos do Mundo inteiro.

UNICO PROPRIETARIO: **HOGG**, 2, Rue Castiglione, PARIS, E EM TODAS AS PHARMACIAS

LOTERIA DE SÃO SALVADOR

4:000$000 POR 200 REIS — PLANO MONUMENTAL

Extracção — DOMINGO — 6 do corrente

LOTERIA DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

1:500$000 por 200 réis, tendo apenas 60 mil bilhetes
EXTRACÇÃO NO ESTADO DA BAHIA — **Quarta-feira**

Os bilhetes acham-se á venda em todas as casas lotericas e na agencia—A FORTUNA—Praça da Independencia ns. 32 a 38, onde se fornecerá listas e cartazes, etc.

J. CASTRO.

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

O melhor de todos os remedios para erradicar LOMBRIGAS das crianças e adultos.

As iniciaes B. A. e que a palavra **Vermifugo** appareçem em lettras brancas sobre fundo encarnado.

UNICOS PROPRIETARIOS:

B. A. FAHNESTOCK COMPANY,
PITTSBURGH, PENN., E. U. de A.

DYSPEPCIAS E ENXAQUECAS

CURA-SE com o DIGESTIVO MOJARRENTA, se houver perseverança do peito se usar sem interrupção de 8 a 18 tubos do medicamento. Não é panacéa, milhares de attestados do Brazil como de todo o mundo isso attestão. Depositario no Brazil: Silva Araujo & C. do Rio de Janeiro, e nas melhores pharmacias do Estado será encontrado á venda.

COMPRA-SE APOLICES

A tratar na rua Nova n. 14—1.° andar e rua Dr. Rosa e Silva n. 45—1.° andar, das 9 horas do dia ás 2 da tarde.

Antunes.

Se vosso sangue está viciado,
Se soffreis de Rheumatismo,
Se mostrais symptomas escrofulosos,
Se tendes ulceras ou erupções.
Tomai o **ELIXIR**
CABEÇA DE NEGRO
PREPARADO NO LABORATORIO DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA

A venda na Drogaria Braga rua Marquez de Olinda n. 60 e em todas as pharmacias.

Pernambuco

DEPURATIVO

Melhor depurativo conhecido é o

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva

Medicamento inoffensivo e facil de tomar.

Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.

Vende-se na Drogaria Braga rua M de Olinda n. 60 e em todas as pharmacias.

HA DEPURATIVOS

Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes e até callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do

ELIXIR
CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO
DE *Francisco Manoel da Silva*

Rua Marquez de Olinda n. 60 deposito na Drogaria Braga e em todas as Drogarias e Pharmacias.

PERNAMBUCO

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta conceituada loteria que está constantemente a mimosear este mercado com sortes de grande valor, offerece vantajosissimos planos aos que se habilitarem em seus afortunados bilhetes.

As segundas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As terças 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As quartas 20:000$000 ou 25:000$ por 2$000 e 10:000$000 ou 12:500$ por 1$000.
As quintas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As sextas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
Nos sabbados 50:000$000 por 8$000 e 6:250$000 por 1$000.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á RUA 1.° DE MARÇO N. 23. Endereço telegraphico: FIUZA — Caixa do correio n. 155.

MARTINS FIUZA & C.

CASA DA FORTUNA

SABBADO 5 de Setembro — 200:000$000 **Habilitem-se**

FARINHA DE MALTA

PODEROSO ALIMENTO—PREPARADA POR
ABILIO BENICIO CORREIA
APPROVADA PELA
Excellentissima Inspectoria Geral de Hygiene

Esta farinha é um excellente alimento para as creanças, facilita a *dentição* evita as *diarrhéas verdes*, as *convulsões*, o *rachitismo*, as *escrophulas* e as *deformidades* que são a sua consequencia.

E' tambem um excellente nutritivo para as senhoras durante o tempo que estiverem amamentando, faz augmentar o *leite*, dá *saude*, *força* e *vigor*.

Para os convalescentes é um grande *restaurador* das *forças perdidas* durante uma molestia longa.

Tem sido indicada com muito resultado no tratamento das molestias do estomago.

Preços

Uma duzia ..... 10$000 | Uma lata ..... 1$000

Vende-se nas principaes pharmacias, drogarias e mercearias.

DEPOSITO GERAL—**PHARMACIA PARAIZO**
11—RUA LARGA DO ROSARIO—11
RECIFE

ENDEREÇO TELEGRAPHICO	CAIXA NO CORREIO
CAMÕES	N. 142

FABRICA LAFAYETTE

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DIRECTA — PARA TODOS OS ESTADOS DA REPUBLICA

CASA MATRIZ

RUA VISCONDE D'INHAUMA N. 19

(ANTIGA DO RANGEL)

RECIFE—(*PERNAMBUCO*)

OFFICINAS E GRANDE LITOGRAPHIA A VAPOR

dirigidas por artistas de reconhecida competencia, Brazileiros, Allemães, Portuguezes e Francezes.

Rua do Padre Muniz ns. 15, 17 e 19

Esta casa manipuladora dos mais apreciados cigarros **Lafayettes, Flores da Penha, D. Luiz, Goyaz, Chumbados** e outras marca—o todas fabricadas com fumos escolhidos e de primeira qualidade — encarrega-se de quaesquer trabalhos lithographicos, desde o mais simples até as mais difficil e finissimo chromo, para o que dispõe de pessoal de primeira ordem e material de superior qualidade, importados dos principaes centros productores da America e da Europa. Garante a nitidez do trabalho e a modicidade em preços.

Fumos picados e desfiados em todas as qualidades. Fornecimentos a pequenos e grandes fabricantes para manipulação. O **unico** estabelecimento n'este Estado que tem grande e variado deposito de papeis, tintas, artigos lithographicos, etc. Charutos das primeiras fabricas da Bahia. Variedade de artigos para fumantes.

CARTAS DE JOGAR

Fabrico especial d'esta artigo, nas qualidades mais apreciadas, rivalizando com o do estrangeiro.

MOREIRA & C.

Telephones: **N. 603** — CASA MATRIZ
N. 194 — FABRICA E OFFICINAS

A fabrica e officinas acham-se franqueadas aos srs. visitantes, para certificarem-se da realidade de tudo que dizemos e que nenhum outro estabelecimento congenere póde — com verdade — asseverar.

PADARIA DEMOCRATA

BEIRÃO & ALMEIDA — 30-RUA DUQUE DE CAXIAS-30

BEIRÃO & ALMEIDA
MARCA
DEMOCRATAS
REC.
R. D. CAXIAS 30

Unicos fabricantes das acreditadas e apetitosas bolachas denominadas **DEMOCRATAS** fabricadas todos os dias uteis; os fabricantes pedem a attenção dos consumidores para o *cliché* junto, que resolvemos publicar para assim evitar a confusão de outras imitações, assim como, quando pedirem **DEMOCRATAS** em outras partes, devem examinar bem o formato e dizeres igualmente do *cliché* já citado e publicado junto, para assim não serem enganados.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

ENCOMMENDAS COM PROMPTIDÃO ASSEIO E SINCERIDADE

RECIFE—PERNAMBUCO

CHARUTOS

FEZLER & HOENING

Todos as marcas d'esta bem acreditada casa vendem-se ao preço da fabrica no deposito de

BOREL & C.— Successores de Meuron & C.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 3

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

APIOLINA CHAPOTEAUT

(NÃO CONFUNDIR COM O APIOL)

A APIOLINA é o mais póderoso emmenagogo conhecido, e o mais apreciado pelos medicos. Ella provoca e regularisa o fluxo mensal, faz desapparecer a interrupção e a suppressão d'elle, bem como as dores de cabeça, a irritação nervosa, as crispações, as dores e colicas que acompanham as *epocas menstruaes*, comprometendo tão frequentemente a

SAUDE DAS SENHORAS

Em PARIS, 8, rua Vivienne
e em todas as Pharmacias.

Curso Preparatorio

FUNCCIONA DAS 8 HORAS DA MANHÃ AS 3 DA TARDE)

Dirigido pelos engenheiros Hermilio de Oliveira, Costa Barros e professor S. Magalhães.

Aulas de todas as materias, cujos exames devem ser prestados no Gymnasio Pernambucano ou em outros estabelecimentes congeneres.

Ensino por methodos faceis e modernos, de accôrdo com o programma official.

Curso nocturno—Aulas praticas, ensino por systema intuitivo, das linguas ingleza, franceza e italiana; contabilidade commercial.

Lições em casas particulares—Mathematicas e linguas.

Rua Duque de Caxias n. 61, 2.° andar

Columnas de ferro

Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento

Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario.*

ANNUNCIOS MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

NAVEGAÇÃO

O paquete **JABOATÃO**, commandante Guennes Wanderley, segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para **Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim.**

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **AACHEN**, é esperado da Europa até o dia 14 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro e Santos.**

Entrará no porto e recebe passageiros.

Para carga, frete etc, trata-se com os agentes.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

NEESEN & C.

4—CAES DORAMOS — N. 4

HAMBURG AMERIKA LINIE

O vapor **PRINZ EITEL FRIEDRICH**, é esperado da Europa até o dia 14 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.

RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.° ANDAR

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR DO MARANHÃO

O vapor **OCCIDENTE**, presentemente neste porto, seguirá depois de curta demora para **Santos e Rio de Janeiro**

Para carga, passagens e valores tratase com os agente.

Amorim Silva & C.

Rua do Commercio n. 42 1.° andar

C. N. Lloyd Brazileiro

O VAPOR

ALAGOAS

Illuminação e ventilação electricas.

Commandante 1.° tenente Carvalho Moreira.

E' esperado do sul no dia 3 Setembro e seguirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos** no mesmo dia, ás 8 horas da tarde.

O VAPOR

ESPIRITO SANTO

Illuminação e ventilação electrica.

Commandante 1.° tenente L. Carlos de Carvalho.

E' esperado do norte no dia 6 de Setembro e seguirá para **Macció, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia as 5 horas da tarde.

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor inglez **TENNYSON**, é esperado do sul no dia 0 de Setembro, seguindo depois da demora necessaria para **Barbados e New-York.**

O vapor inglez **ACTOR**, Presentemente neste porto, seguirá depois da demora necessaria para **Liverpool.**

Para cargas, passagens e encommendas, trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

ALUGA-SE na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8, loja.
Rua 15 de Novembro n. 81, loja, 1.° e 2.° andares.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 33, 2.° andar.
Rua Tuyuty, outr'ora Lapa n. 8, sobrado de 1 andar.
Idem n. 2, casa terrea.
Rua do Amorim n. 23, loja.
Idem ns. 45, 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua do Vigario n. 22, 3.° andar.
Idem n. 27, 1.° andar.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.° e 3.° andares.
Idem n. 9, 1.° andar.
Idem n. 11, 1.° andar.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Rua Domingos José Martins n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua Bom Jesus n. 29, loja da frente.
Rua do Visconde de Itaparica n. 24, 2.° andar.

AMA—Precisa-se de uma para serviços domesticos; na rua Marcilio Dias, n. 36, 1.° andar.

APOLICES recebem-se em pagamento de fazendas. — Santos Pereira, rua do Rangel 29.

A 4$000 uma bôa camisa branca.—Santos Pereira, rua do Rangel 29.

ALUGA-SE barato o sobrado n. 1, da rua do Hospital Pedro II, caiado e pintado, com muitos commodos até para duas familias, grande quintal murado, muito fresco e agua; a tratar alli na casa n. 5 que tambem se aluga.

ALUGA-SE o predio n. 85 á rua Visconde de Albuquerque, com diversas accomodações expaçosas e terreno murados a tratar na rua do Imperador n. 77, 2.° andar.

ALUGA-SE as casas com agua, á rua de Hortas n. 118 loja, rua Direita n. 65; a tratar rua Vidal de Negreiros n. 129.

AMA DE LEITE. — Precisa-se de uma á rua de União n. 61.

ALUGA-SE o 2.° andar do sobrado da rua do Bemfica n. 7, com agua. A tratar na mercearia Loureiro.

ALUGA-SE. a casa n. 87 em Tigipió, na rua da Victoria, a tratar na travessa do Prata n. 16.

ALUGA-SE BARATO, o 1.° e 2.° andar. da rua Madre de Deus n. 44, e 2.° da rua da Cadeia n. 3, á tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

COQUEIROS novos, vende-se baratos á rua do Hospital Pedro II n. 5, bem como grades de caixa para tapamento de 5X10 palmos.

CITHARA—Vende-se uma importante cithara chegada ultimamente da Europa: a tractar na Tabacaria Bella Italia, rua Dr. Rosa e Silva n. 58.

CASA NA TORRE—Aluga-se a principiar em 18$000 mensaes a tratar na camboa do Carmo n. 15.

CIMENTO PORTLAND marca «Coroa», chegado agora, vende-se mais barato do que em outra parte, rua do Apollo n. 42.

COLUMNAS DE FERRO. Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento.

Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario.*

CHEGARAM! — Sementes novas de Hortaliças, rua Estreita do Rosario n. 9, junto a igreja.

COSINHEIRA—Precisa-se de uma na rua estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

DA'-SE CALIÇA no predio em demolição da rua do Amorim n. 21.

FORMAS de ferro galvanizada em perfeito estado, vende-se 250; a tratar na rua da Penha n. 33.

JOIAS com brilhantes, ouro velho e cascos de tartaruga, compra-se por maior preço do que em outra qualquer parte, á rua Quinze de Novembro n. 12.

MERCEARIA—Vende-se uma bem localizada, na freguezia de Santo Antonio, perto do mercado de S. José; tambem se admitte um socio com algum capital e com habilitações para a dirigir. Quem pretender dirija carta para esta redacção a J. R. S.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladan.** Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario.*

MADEIRAS E MATERIAES.—Alvaro José Pereira com armazem de madeiras e materiaes; vende-os mesmos recebendo em apolices estadoaes, com a cotação de 86$000 —Praça da Concordia n. 7 e 9.

PROFESSORA PRIMARIA. — Uma moça titulada pela Escola Normal e com grande pratica de ensino primario, se propõe a leccionar particularmente em sua propria casa ou em algum engenho mediante conveniente ajuste. Póde ser procurada na rua da Matriz, na cidade da Escada, onde reside.

PREÇOS EXCEPCIONAES—A 40$000, 50$000, 70$000, 80$000, 90$000 e 100$000 costumes de casemira superior, por medida, rua Nova 48 A, alfaiataria Rodrigues, esquina da de Santo Amaro.

SERAFINA — Vende-se uã completamente nova de afamado fabricante francez; trata-se na rua Coronel Suassuna n. 264.

SERRALHEIRO AJUSTADOR — com longa pratica de locomotivas, montagem de machinas, uzinas e etc., com valiosas referencias, offerece os seus serviços para este Estado ou fóra; póde ser procurado á rua Padre Floriano n. 68.

SMOKINGS—Alfaiataria Rodigues—Rua Nova n. 48 A, esquina da de Santo Amaro.

SOBRADO NOVO 1.° e 2.° andares, linda vista, muito hygienico e confortavel, com frentes para o Largo da Penha e rua Direita n. 27: alugam-se no andar terreo.

VENDE-SE uma mercearia em optimo ponto, bem afreguezada, a tratar com Monteiro Moreira & C.ª, rua do Rangel n. 57. O motivo da venda se dirá ao comprador.

VENDE-SE uma taverna na estrada de João de Barros n. 19, fazendo bem negocio; o motivo da venda se dirá ao comprador; a tratar na mesma.

VENDE-SE a quitanda da rua Estreita do Rozario n. 19. A tratar na mesma.

VENDE-SE um terreno no bêco da antiga fabrica de tecidos, por commodo preço e tambem se retalha. A tratar—rua Bemfica n. 6, mercearia do Loureiro.

VENDE-SE uma mercearia bem sortida, com uma bôa armação ingleza, que se presta para todo ramo de negocio para que o pretendente desejar. O motivo da vendagem é o proprietario não poder administral-a. A tratar na rua Augusta n. 258, das 5 horas da tarde as 8 horas da noite.

VENDE-SE gomma de araruta o kilo a 800, tem em grande quantidade para arrobas e meias, garante-se a pureza. Rua das Trincheiras n. 48.

VENDEM-SE machinismos e outras ferragens, proprias para fabricas e usinas, no armazem n. 3 da rua Nova de Santa Rita.

A tratar na rua Primeiro de Março n. 18, loja de calçados.

VENDE-SE um importante piano de um dos melhores fabricantes allemães; a tratar na rua Marcilio Dias n. 35.

MANTEIGA BRETEL FRÈRES

A MELHOR DO MUNDO

Encontra-se á venda em todas as mercearias de primeira ordem e no armazem de Francisco Pinto & C successores de João Fernandes de Almeida

Travessa da Madre Deus ns. 21 e 23

RECIFE

ANNUNCIOS FUNEBRES

Nize Coêlho de Assis Rocha

Francisco de Assis Pereira Rocha, Emilia Soido de Aristides Coelho, Claudio Soido Coelho e Rubem Soido Coelho agradecem, do intimo d'alma, as pessoas que acompanharam os restos mortaes da sua prezadissima esposa, filha e irmã, **Nize Coelho de Assis Rocha** e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem às missas que, pelo repouso eterno de sua alma, mandam celebrar na igreja da Penha às 8 horas da manhã do dia 7 do corrente.

Arthur Leopoldo Nunes de Mello

TRIGESIMO DIA

Florinda Maria de Carvalho, João Paulo Nunes de Mello, Amelia Leopoldina Nunes de Mello, Maria da Gloria Nunes de Britto, Arthur Oscar Pereira de Britto e sua filha, ainda consternados pelo prematuro passamento do seu inolvidavel filho, irmão, cunhado e tio, **Arthur Leopoldo Nunes de Mello**, mandam celebrar uma missa de Requiem pelo eterno descanso de sua alma, no mosteiro de S. Bento de Olinda, às 7 e 1/2 horas da manhã de sabbado 5 do corrente mez, trigesimo dia do seu infausto passamento, e para assistil-a convidam a todos os seus parentes e amigos; antecipando-se agradecidos aos que se dignarem comparecer.

Manoel José Rodrigues

TRIGESIMO DIA

João Ferreira Monteiro, convida aos amigos e parentes de seu fallecido amigo, **Manoel José Rodrigues**, afim de assistirem à missa que manda celebrar na igreja da Madre de Deus, pelas 7 e meia horas da manhã do dia 4 do corrente, 30.° dia do seu passamento; antecipando seus sinceros agradecimentos a todos aquelles que comparecerem a este acto de religião e caridade.

LEILÕES

LEILÃO

[illegible] de duas balanças, 1 relogio de parede, 1 carteira, 1 balcão, caixas para assucar, latas para café, cadeiras, 1 fornalha, peneiras, 10 taixas de cobre para bater assucar, 2 formas, 1 banco e mais objectos pertencentes ou utensilios da refinação à rua

D. MARIA CESAR N. 4

Bem como differentes qualidades de assucar refinado.

Terça-feira, 8 de setembro

A'S 11 HORAS

Joaquim A. da Costa, tendo de fazer uma viagem, faz leilão, por intervenção do agente Pinto, da refinação à rua D. Maria Cesar n. 4.

Garante-se a chave da casa

LEILÃO

De 1 espelho oval, 1 mobilia de junco, 1 carteira secretaria, cadeiras de balanço, 1 marqueza, 1 mesa de costura, 1 candieiro de 2 braços, 1 mesa de phantasia, 2 transparentes, 1 tear. Uma mesa de jantar, 1 aparador, guarda-comida, 6 cadeiras, 1 relogio de parede, louça e vidros, trem de cozinha. Uma cama franceza de jacarandá, 2 cabides, 2 camas para solteiros e muitos outros moveis existentes no sobrado do Largo de S. Pedro n. 15.

Sexta-feira, 4 de Setembro

AGENTE PINTO

A's 11 horas

EDITAES

EDITAL

SECRETARIA DA INDUSTRIA

1.ª DIRECTORIA

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, que em execução à lei n. 63 de 4 de junho do corrente anno, serão recebidas nesta directoria, até o dia 3 de outubro proximo vindouro, à 1 hora da tarde, propostas para o contracto de estabelecimento de uma linha de barcas ou bonds maritimos a vapor, entre esta capital, Itamaracá, Goyanna e portos intermediarios.

Para ser admittido à concorrencia depositará cada proponente, na thesouraria desta repartição a quantia de 5:000$000 que perderá, si, convidado para a signar o contracto, não o fizer dentro do prazo de sete dias, contados da data do aviso que para tal fim lhe fôr expedido.

No caso de não ser encontrado o proponente para entrega do referido aviso, será o convite feito por edital com o mesmo prazo de sete dias, findo o qual perderá tambem o direito à restituição da alludida caução.

As propostas deverão, dentro do prazo estipulado por este edital, ser entregues nesta directoria, em cartas fechadas, convenientemente selladas e conter em termos claros:

1.° As condições para execução do serviço de que se trata;

2.° Indicação da residencia do proponente;

3.° Comprovação de idoneidade para executar strictamente o contracto.

Não serão aceitas as propostas:

1.° Organisadas em desaccôrdo com o presente edital;

2.° Baseadas em dados de outros proponentes;

3.° Formuladas por pessôas que tenham deixado de cumprir contractos com esta secretaria.

O proponente, cuja proposta, fôr aceita, não será admittido a assignar o respectivo contracto, sem que prove ter feito, no thesouro do Estado, uma caução de 5:000$000 em dinheiro ou em titulos da divida publica do Estado, a qual ficará como reforço à outra de igual valor depositada pelo proponente na thesouraria desta repartição afim de habilitar-se à concorrencia.

Os proponentes observarão, como lhes cumprir, as disposições legaes, vigentes, relativas aos contractos da natureza do de que se trata.

Recife, 3 de Setembro de 1903.

José Saboia,

Director-geral, interino.

EDITAL

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 4 de Setembro de 1903.

Por esta directoria se faz publico que até o dia 30 do corrente mez, recebe-se à bocca do cofre os impostos de porta aberta e revisão de pezos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes das freguezias de S. José e Bôa-Vista, relativamente ao segundo semestre do corrente exercicio. Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa da lei.

José Vicente Ferreira da Silva Junior.

Sub-Director.

EDITAL

Por esta secretaria se faz publico que, nesta data, se acha aberta a inscripção para exame dos machinistas e foguistas que não se acharem habilitados na fórma do art. 5.° de secção 1.ª do cap. unico da lei municipal n. 1 e art. 5.° do regulamento de 17 de Março de 1902, ou em exame prestado perante a commissão municipal, encerrando-se dita inscripção impreterivelmente no dia 19 do corrente e começando os exames no dia 21 do mesmo mez.

Os machinistas titulados e os foguistas que exhibirem certificados assignados por machinistas habilitados e visados pelo gerente da fabrica, officina ou estabelecimento em que tiver servido, declarando-os aptos para exercerem a profissão de foguistas e com pratica de um anno sem interrupção, com quantos dispensados do exame, deverão fazer registrar nesta secretaria seus titulos ou certificados, na fórma do disposto nos §§ 1.° e 2.° do citado art. 5.° da referida lei.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 3 de Setembro de 1903.

O secretario,

Lauro Castello Branco.

EDITAL

COBRANÇA DE IMPOSTOS

1.° SEMESTRE DE 1903 A 1904

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados que com o prazo improrogavel de trinta dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, serão arrecadados à bocca do cofre, os impostos abaixo designados, relativos ao 1.° semestre do corrente exercicio de 1903 a 1904.

Os impostos de patente para retalhar aguardente, para ser transformada e de agencia ou casa de vender bilhetes de loterias que não sejam d'este Estado, são pagos integralmente.

Findo o referido prazo, a cobrança será feita com as multas regulamentares.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 1 de Setembro de 1903.

O Administrador interino,

Marianno A. de Medeiros.

Impostos a que se refere o edital

50% sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão dentro da cidade.

4% sobre o valor locativo das casas de commercio, industria e profissão, fóra da cidade.

Patente para se poder retalhar aguardente, quer para, quer transformada, no municipio da capital.

1$000 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga ou descarga.

2:000$000 por patente de agencia ou representante de empreza ou companhia de loterias que não sejam d'este Estado.

6:000$000 por casa de vender bilhetes de loterias neste Estado.

Taxas fixas, conforme a tabella B, a saber:

Fabricas de rapé	5:000$000
Idem de perfumarias	500$000
Idem de velas stearinas	500$000
Idem de carvão animal	100$000
Profissão de dentista	150$000
Idem de advogado	150$000
Idem de solicitador	50$000
Idem de contador e distribuidor	5[illegible]$000
Idem de partidor e avaliador	50$000
Idem de medico	100$000
Idem de agrimensor	100$000
Idem de engenheiro civil ou mechanico	100$000
Fabrica de luvas	500$000
Profissão de caixeiro despachante	60$000
Idem de director, agente de companhia ou sociedade anonyma, quando rem unerados, e cada agencia de vapores	300$000
Idem de ajudante de despachante	3[illegible]$000
Idem de agente de leilões	300$000
Idem de corretor	200$000
Idem de agentes auxiliares do commercio, conhecidos por zangão e de fretamento de navios	30$000
Idem de tabellião	50$000
Idem de guarda livros	50$000
Por club ou casa commercial que sortear mercadorias	1:000$000
Por joalheiro que mascatear no Estado, quer tenha ou não estabelecimento	500$000
Por caixeiro viajante	200$000
Por bilhar, pagando somente 8$000 cada um que excede a unidade	150$000
Por casa de penhores ou de compra e venda de cautella de estabelecimentos identicos	2:000$000
Prensa de algodão a vapor	3:[illegible]$000
Por agenciador de voluntarios para policia de outros Estados ou trabalhadores para fóra do Estado	10:000$000
Por negociante ou fabrica de gado	1:000$000

Por vendedores ou consignatarios de qualquer mercadoria, embora não tenham armazem de escriptorio de commissões e consignações .... 100$000

EDITAL

O doutor Antonio da Silva Guimarães, juiz de direito do municipio da Pedra, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem ou delle noticia tiverem que por parte de João Soares Neiva me foi dirigida a petição do theor seguinte: Illustrissimo senhor doutor juiz de direito. João Soares Neiva, senhor e possuidor de diversas partes de terra na propriedade Mororó, na qual se acha encravado o sitio Tacasinho e não lhe convindo o estado de communhão em que se acham as referidas terras, possuidas por avultado numero de proprietarios, quer proceder à divisão da mesma para obter a separação da porção que lhe compete segundo proceder da força dos titulos de cada condomino.

A propriedade Mororó, cuja divisão se requer, limita-se ao norte com as terras do Patrimonio de Nossa Senhora da Conceição da Pedra, por uma divisão amigavel, feita em 4 de novembro de 1833—documento numero 1,—com a propriedade Pau Ferro, judicialmente demarcada e com terras do Poço do Boi, por uma divisão amigavel, feita em 26 de dezembro de 1833,—documento numero 2;—ao oeste com a propriedade Tacá, por uma divisão amigavel, feita em 14 de junho de 1851—documento numero 3;—ao sul com as propriedades Barracas e Contador judicialmente demarcadas; e ao leste com a propriedade Cachoeira, judicialmente demarcada e ainda com o Patrimonio de Nossa Senhora da Conceição da Pedra.

Dos interessados condominos residem nesta villa o supplicante, Antonio Alves Cavalcanti Conceição, José Vaz de Siqueira, Francelino Monteiro Cavalcante, José Marques de Siqueira, Maria Mança, Victorino José Freire, Salvio Napoleão de Siqueira, Rogerio Magalhães, Leonardo Rodrigues de Siqueira, Lourenço José de Siqueira, Guilherme Antonio de Campos, José Barbosa de Siqueira Tadêo, José Rodrigues de Lima, Manoel Marques de Albuquerque, Maria Josephina Cavalcante, Joaquim Alves de Siqueira, Eduardo Magalhães Porto, Manoel Pereira de Souza e Leonardo Marques de Siqueira e Lourença Santina de Siqueira, orphãos menores de 14 annos, tutelados por seu pai José Marques de Siqueira. São interessados condominos residentes neste municipio Antonio Camello Pessôa Cavalcante, d. Thereza Alves de Albuquerque, Estanislau Gomes de Sá, Manoel Pereira de Souza Junior, d. Umbelina Maria da Conceição, Fructuoso Bezerra Cavalcante, José Correia Cavalcante Macambira, Manoel Belisio de Hollanda Cavalcante, Luiz Bom de Almeida, Manoel Marques da Cunha Cavalcante, José Francisco de Sá, Antonio Francisco Cardeal, Francisco Salviano de Mello Lontra, Emiliano Wanderley de Albuquerque, Rufino Marques da Cunha Cavalcante, José Marques Cadú, Jeronymo Campello de Albuquerque, José de Almeida Cavalcante, Francisco Campello de Albuquerque, João Bezerra da Silva, José Bezerra da Silva, Antonio Barbosa Cavalcante, Emiliano Diniz de Almeida, Joaquim Marques de Oliveira Dunda, Raymundo de Mello Cavalcante, Marianno Herculino de Almeida, Antonio de Siqueira Neiva, Jeronymo Camello de Siqueira, Francisco Marques de Siqueira, Manoel Marques de Siqueira Sobrinho, Manoel Nunes de Oliveira, Nuno Campello de Albuquerque, Maria Magdalena Cavalcante, [illegible], Blandina Barbosa Cavalcante, Agostinho Barbosa Cavalcante, Maria [illegible] da Gloria Cavalcante, Jacintho Luiz de Almeida, Tristão Bezerra Cavalcante, Marianno Ferreira e João de Moura Cavalcante, por si e como administrador dos bens *pró indiviso* deixados por d. Antonia Thereza Cavalcante.

Residem no municipio de Cimbres deste Estado, Manoel da Rocha Salgado Cavalcante e Verissimo Nunes de Siqueira e no de Buique, tambem deste Estado, Manoel de Souza Ferraz e José Gomes Cavalcante.

Requer, pois, o supplicante a v. s. que nomeando curador *in litem* aos menores, se digne de ordenar na devida forma, a citação de todos os interessados acima mencionados, expedindo-se os mandados e editaes que forem necessarios com as formalidades prescriptas no Reg. approvado pelo Decreto Federal n. 720 de 5 de setembro de 1890, afim de na 1.ª audiencia deste juizo, depois de expirado o prazo de 30 dias, virem se louvar com o supplicante em agrimensor e arbitradores que procedam à medição requerida e verem neste acto assignar-se-lhes o prazo de dez dias para a contestação da acção sob pena de revelia na forma da lei ficando logo citados para todos os termos da acção e da execução, pena de lançamento e revelia.

Avalia se a presente causa em dous contos de réis e protesta-se haver as custas do processo pelos quaes são solidarios todos condominios que as pagarão *pro rata* e indemnização dos damnos causados depois da contestação da lide.

Pede a v. s. deferimento. E. R. M.

Villa da Pedra, 25 de agosto de 1903.

Estava pago o sello de oitocentos réis por verba. Em cuja petição proferi o despacho seguinte:

A. Como requer a nomeio curador *in litem* dos menores o cidadão Brazilino Domino da Costa Lima, a quem faça se a devida citação e bem assim ao dr. curador geral dos orphãos.

Affixe-se edital com o prazo de 30 dias e remetta-se copia do mesmo aos juizes de direito de Buique e Cimbres, nos termos do artigo 6.° do Reg. que baixou com o Dec. n. 720 de 5 de setembro de 1890.

Publique-se o edital na imprensa da capital e façam se pessoalmente as demais citações.

Pedra, 25 de agosto de 1903.—Antonio Guimarães.

Em virtude da referida petição e despacho copiado acima, pelo presente edital cito na forma da lei a Manoel da Rocha Cavalcante, Verissimo Nunes de Siqueira, Manoel de Souza Ferraz e José Gomes Cavalcante, residentes nos municipios de Cimbres e Buique deste Estado para depois de expirado o prazo do edital, contado de sua publicação, virem a primeira audiencia deste juizo depois de feitas todas as citações, se louvar com o autor em agrimensor, arbitradores e seus supplentes que procedam a divisão requerida e ver ser-lhes assignado o prazo de 10 dias para a contestação da acção, ficando logo citados para os demais termos da acção até final sentença, sob pena de lançamento e revelia.

As audiencias deste juizo são às quintas-feiras de todas as semanas e caso seja feriado esse dia, no immediatamente posterior.

E para constar se passou o presente edital, que será affixado no logar do costume, nesta villa e nos municipios de Cimbres e Buique, por ordem dos respectivos juizes, além de publicado na imprensa da capital.

Paga nos autos o emolumento da assignatura.

Dado e passado neste municipio da Pedra, aos 25 dias do mez de agosto de 1903.

Eu, Francisco José de Siqueira, escrivão o escrevi.—Antonio da Silva Guimarães.

E mais se não continha em dito edital por mim transcripto do proprio original ao qual me reporto e dou fé.

Villa da Pedra, 25 de agosto de 1903.

O escrivão do civel,

Francisco José de Siqueira.

EDITAL

O dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda, juiz de direito do 3.° districto criminal, presidente da 5.ª sessão ordinaria do jury do municipio do Recife, etc.

Faz saber que tendo designado o dia 29 de setembro do corrente anno, às dez horas da manhã, para abrir a 5.ª sessão ordinaria do jury que trabalhará em dias consecutivos e, havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 11 de novembro de 1891, foram sorteados os seguintes:

RECIFE

Estheliano Le[illegible]os.
Francisco Salles.
Galdino José Burity.

SANTO ANTONIO

Abilio Benicio Correia.
Arthur da Cunha Brandão.
Antonio José Felippe Santiago.
Antonio Carreiro Rodrigues.
Francisco Antonio Torres.
Luiz da Silva Baptista Junior.

S. JOSÉ

Antonio Fernandes da Silva.
Dr. Antonio de Almeida Castro.
Anacleto da Silva Ramos.
Alberto Silva.
Manoel Arthur Mendes de Azevêdo.

BOA-VISTA

Augusto Ferreira Baltar.
Arthur Gomes de Mattos.
Clodoaldo Fernandes Vianna.
Carlos Augusto Gomes Leal.
Joaquim Henrique da Silva Barretto.

José Agapito Maciel.
Dr. José Nicolau Tolentino de Carvalho Junior.

GRAÇA

Alfredo Bittencourt Barbosa.
Demetrio Cardoso de Mello.
José João de Amorim.
João José de Amorim.
João Ramos.
Dr. João Paulo da Silva Britto
Luiz Ferreira Gomes da Silva.

AFOGADOS

Arthur de Gouveia Costa.
José Cardoso de Mello.

POÇO

Candido de Carvalho Neves.
José Burle.
Manoel Soteiino.

VARZEA

Antonio Augusto Ribeiro Pessôa.
Francisco Cypriano da Costa.
Sebastião do Amaral e Silva.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para que compareçam no Tribunal do Jury, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publical-os e mandar fazer as notificações necessarias aos jurados, aos culpados e às testemunhas que se acharem em seu districto.

Eu, Antonio Coêlho de Sá e Albuquerque, 2.° escrivão do jury o subscrevi.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

EDITAL

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado, em vista da lei, etc.

Faço saber pelo presente, que depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 11 de setembro do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der, os seguintes bens, penhorados por execução da fazenda do Estado.

Freguezia do Recife

Um cofre de ferro, uma armação e uma balança decimal, avaliados por 3:0$000, com o abate da lei por ser a 3.ª praça, pertencente a Marcolino de Souza Travassos ou João de Souza Travassos.

Freguezia de Santo Antonio

Os objectos seguintes: um jarro de pedra marmore, uma pedra grande e um jazigo da mesma pedra, avaliados por... 25$000, existentes no predio, à rua de Feitosa n. 33, pertencentes a Pedro Augusto da Silva Prôa.

Freguezia da Bôa-Vista

A casa de pedra e cal n. 52, à estrada Luiz do Rego, com 1 porta e 1 janella de frente, medindo de frente 5 metros e 1 centimetros, avaliada por 2:000$000, pertencente a Sebastião Severino Barretto, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

Os moveis existentes na rua do Principe n. 31, 1 armação e balcão, balança com os respectivos pesos, medidas de madeira, avaliados por 6$000, pertencentes a Manoel Gomes Pereira da Silva com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 54, à estrada Luiz do Rego, tendo 3 portas de frente, 2 salas, 2 portas no oitão, um salão, cozinha externa e 2 quartos, medindo de frente 5 metros e 19 centimetros e de fundo 17 metros e 80 centimetros, avaliada por 1:0 0$000, pertencente a Manoel Joaquim de Souza Azevedo, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

Freguezia de S. José

As casas de taboas, cobertas de telha ns. 2, 29, 31, 31 e 35, sitas: a 1.ª travessa Luiz do Rego, tendo 1 porta de frente, faltando um oitão, medindo de frente 2 metros e 60 centimetros e de fundo 5 metros e 60 centimetros, avaliadas por 140$000, pertencentes a Martinho José de Sant'Anne, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

A casa n. 28 à rua Domingos Theotonio, freguezia de S. José com 1 porta e 1 janella de frente, duas salas, dois quartos, cosinha interna, pequeno quintal murado e um quarto para serventia, medindo de frente 3 metros e 35 centimetros e de fundo 11 metros e 55 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a João Pedro Rocha.

A casa n. 58, à rua Domingos Theotonio, com porta e janella de frente, duas salas, dois quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, cacimba, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 11 metros e 80 centimetros, avaliada por 1:200$000, pertencente a João Pedro da Rocha.

A casa n. 114 à rua Imperial, em calxão, sem tecto, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, mede de frente 5 metros e 70 centimetros, avaliada por 400$000, pertencente a Francisco das Chagas Monteiro, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

A casa n. 4, à travessa da Jangada de biqueira, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 1 quarto, cosinha externa e diminuto quintal murado, medindo de frente 2 metros e 80 centimetros e de fundo 5 metros e 40 centimetros, avaliada por 150$000, pertencente a Thomaz Antonio Coimbra ou João Marques de Almeida Lemos, com o abate da lei por ser a 2.ª praça.

A casa de taipa e tijolo à rua da via ferrea, de biqueira, n. 4 M. com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha interna e 1 quarto no quintal, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 7 metros e 80 centimetros, avaliada por 2:000$000, pertencente a Justino José Correia ou Cyriaco Simplicio Alves com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

O sobrado de 2 andares, n. 28, à rua [illegible] com 3 portas de frente e pavimento terreo, [illegible] sala, 2 salas, 3 quartos, quintal murado; o 1.° andar tem 2 portas de frente com varanda de ferro, corredor, 2 salas, quartos, cozinha externa; o 2.° andar tem 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos e cozinha externa; mede de frente 4 metros e 5 centimetros e de fundo, 16 metros e 30 centimetros, avaliado por 2:600$000, pertencente a José Francisco G. Teixeira de Mello.

A casa n. 86, à travessa do Freitas, com 1 porta e janella de frente, com 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, mede de frente, 7 metros e 90 centimetros e de comprimento, 4 metros e 90 centimetros, quintal murado com portão para à rua Azul, avaliada por 500$000, pertencente à Senhorinha T. de Jesus Pessoa.

A casa n. 262 à rua Imperial, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 frente, 4 metros e 55 centimetros e de fundo, 10 metros e 40 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Manoel quartos, cozinha externa, medindo de Pereira Vianna, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

Freguezia da Bôa-Vista

O sobrado n. 64, à rua Marquez do Herval, de 1 andar e pavimento terreo, com 3 portas de frente, sendo 1 da escada em salão. O 1.° andar tem 3 portas de frente, com varanda de ferro. 2 salas, quartos, cozinha interna, mede de frente, 8 metros e 30 centimetros e de fundo 22 metros e 10 centimetros, quintal murado, com 2 quartos, avaliado por 4:000$000, pertencente à Mathias Muniz Tavares, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 24, à rua da Intendencia, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, com 2 quartos, com banheiro e apparelho, medindo de frente 11 metros e 45 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente à Narciso José Monteiro, com o abate da lei por ser a 3.ª praça.

Freguezia de Afogados

A casa de taipa, à Estrada Nova n. 10, tendo 2 portas de frente, 2 salas, 1 quarto, e cozinha interna, medindo de frente, 3 metros e 15 centimetros e de fundo, 9 metros e 90 centimetros, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

Freguezia do Poço

A casa de taipa, à Estrada do Açude n. 10, com 1 porta e 2 janellas de frente 2 salas, e 2 quartos e cozinha interna medindo de frente 5 metros e 50 centimetros e de fundo 10 metros e 50 centimetros, avaliada por 15:$000, pertencente a Manoel Chrispiniano de Arruda, com o abate da lei, por ser a 3.ª praça.

As casas de taipa, à travessa do Açude, ns. 16 e 41, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, medindo de frente, 6 metros e 15 centimetros e de fundo 7 metros e 90 centimetros, avaliada por 50$000, a de n. 16 e por 200$000, a de n. 41, pertencente a Manoel Martins Pereira, com o abate da lei, por ser a 2.ª praça.

E para constar passou-se o edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 31 de agosto de 1903.

Subscrevo e assigno.—O escrivão, J. F. Barros Almeida.

João Joaquim de Freitas Henriques

EDITAL

IMPOSTOS DE CLASSE

DECISÕES DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL BENEFICENTE

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que, de accôrdo com o art. 7.° § 3.° das disposições geraes da lei de orçamento, lhes fica marcado o prazo de oito dias uteis, para a apresentação de recursos das decisões proferidas pela Associação Commercial Beneficente nas reclamações interpostas por contribuintes das classes abaixo indicadas.

Os recursos deverão ser dirigidos à s. exc. o sr. dr. governador do Estado, por intermedio desta repartição.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 31 de Agosto de 1903.

O administrador interino,

Marianno A. de Medeiros

Decisões a que se refere o edital supra:

CLASSE N. 5 — Armazens de xarque em grosso:

Recorrentes, Amorim, Fernandes & C.ª—Negou-se provimento ao recurso.

N. 6 — Armazem de xarque a retalho: Recorrente, [illegible]—Deu-se provimento ao recurso para o fim de ser o recorrente excluido do mappa.

N. 8—Armazens de farinha de trigo: Recorrentes, Manoel Izabella & C.ª—Negou-se provimento ao recurso.

N. 11—Armazens de maçames: Recorrentes, Eduardo Nunes & C.ª—Deu-se provimento, [illegible] o recorrente em quinhentos mil réis, sendo a differença [illegible] repartida pelos [illegible].

N. 16 — Bancos, [illegible] ou [illegible] não [illegible] n[illegible]:

Recorrentes, Wilson, Sons & C.ª ld.—Negou-se provimento ao recurso.

N. 17 — [illegible] casas bancarias com sede no [illegible]:

Recorrente, Banco [illegible].—Deu-se provimento [illegible] collectar-lo-se o recorrente em [illegible] contos de réis sendo a [illegible] pelos [illegible].

N. 44 — Armazens, recebedores e exportadores de couros [illegible]:

[illegible]—Deu se provimento ao recurso para ser o recorrente excluido do mappa.

Pereira Carneiro & C.ª, Rodrigues Lima & C.ª Camillo P. da Silva Figueirêdo, Neesen & C.ª—Negou-se provimento aos recursos.

Constantino Barza—Deu-se provimento para o fim de ser o recorrente collectado em oito centos mil réis.

Epaminondas Lins Caldas — Deu-se provimento para ser o recorrente collectado em dous contos de réis.

Borstelmam & C.ª —Deu-se provimento para serem os recorrentes collectados em um conto e quinhentos mil réis.

Raymundo Seixas—Deu-se provimento para ser o recorrente collectado em trezentos mil réis.

Alberto Lopes Machado — Deu-se provimento ao recurso para ser o recorrente collectado em quatro centos réis.

Em virtude das decisões acima transcriptas, a Associação Commercial Beneficente [illegible] classes n. 11, 17 e 44 pela [illegible].

CLASSE N. 6—Armazens de xarque a retalho não comprehendidas as tavernas.

Vizinho & Villa-Chan	2:957$890
José Nunes da Cunha	1:803$770
Domingos Gonçalves Villa-Verde	657$310
Manoel Gonçalves Moreira & C.	500$350
Praça & C.	558$710
Firmino Gomes Leal	421$220
Justo & Filho	328$660
Joaquim Fernandes Ramos	328$630
Augusto Manoel da Silva	273$880
Walfrido Pimentel	199$550
	8:00 $000

CLASSE N. 11—Maçames.

Joaquim Alves da Silva Santos	1:800$000
João Fonte	1:70 $000
Eduardo Nunes & C.	500$000
	4:000$000

CLASSE N. 17—Bancos ou casas bancarias &.

Banco do Recife	8:000$000
Banco de Pernambuco	6:000$000
Banco Popular	3:000$000
Banco de Credito Real de Pernambuco	3:000$000
	20:000$000

CLASSE N. 44—Armazens, recebedores ou exportadores de couros, courinhos e pelles.

Jona & Krause	14:000$000
Landy Brotheres	12:000$000
Neesen & C.	8:000$000
Rossbach Brotheres	4:000$000
Epaminondas L. Caldas	2:000$000
Camillo Fegueirêdo	2:500$000
Borstelmam & C.	1:500$000
Pereira Carneiro & C.	2:000$000
Loureiro Barbosa & C.	2:000$000
Constantino Barza	800$000
Rodrigues Lima & C.	500$000
Raymundo Seixas	300$000
Alberto Lopes Machado	400$000
	50:000$000

EDITAL

IMPOSTOS DE CLASSE

De ordem do sr. dr. administrador interino scientifico aos contribuintes do imposto das classe abaixo indicadas que, de accôrdo com o art. 7 § 1.° das disposições geraes da lei do orçamento lhes fica marcado o prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, para a apresentação de recursos que poderão ser dirigidos à Associação Commercial Beneficente, por intermedio d'esta repartição.

Primeira secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 29 de Agosto de 1903.

O chefe de secção,

Manoel de Campos.

CLASSE A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

CLASSE N. 26.—Loja de calçados e fabricas que trabalharem com mais de 10 operarios.

Braga Sá & C., rua do Livramento, n. 24	3:700$000
Fernandes Nunes & C., idem n. 19	2:500$000
Paiva Ferreira & C., idem n. 8	1:800$000
Paiva Oliveira & C., idem, n. 1	1:400$000
Ayres do Reis & C., idem, n. 25	1:300$000
A. da Costa Campos, rua Barão da Victoria, n. 45	1:250$000
Ferreira Barbosa & C., rua Duque de Caxias, n. 92	1:100$000
Francisco Ramos da Silva & C., Praça da Independencia, n. 15	1:000$000
Pedro Villa Nova, rua do Cabugá, n. 1 A	900$000
J. L. d'Oliveira & C., rua Barão da Victoria, n. 7	850$000
Joaquim Pinheiro & C., rua Duque de Caxias, n. 68	850$000
Salvador dos Santos Araujo, rua Marquez de Olinda n. 11	800$000
Baptista de Moraes & C., rua Duque de Caxias, n. 107	800$000
Albino Cruz & C., rua 1.° de Março, n. 18	800$000
J. Barros Guimarães, rua Marquez de Olinda, n. 37	780$000
A. da Costa Campos, rua do Livramento, n. 10	750$000
João Ansberto Lopes & C., rua Barão da Victoria, n. 49	700$000
Cesar Lopes & C., rua 1.° de Março, n. 25	700$000
José Lopes Duarte & C., rua Marquez de Olinda, n. 15	600$000
Henrique Miranda Fragoso, rua do Livramento, n. 23	600$000
Alves Correia, & C., rua Marquez de Olinda, n. 19	550$000
Guimarães Junior, rua do Livramento, n. 5	450$000
G. Ferreira Barbosa, rua Duque de Caxias, n. 70	450$000
Joaquim Nunes, rua do Livramento, n. 11	450$000
A. da Costa Campos, rua Marquez de Olinda, n. 53	400$000
Guimarães & Leite, rua do Livramento, n. 7	400$000
Costa Primo & C., idem, n. 21	400$000
Paiva Ferreira & C., idem, n. 9	400$000
João Ansberto Lopes & C., rua Dr. Rosa e Silva, n. 27	350$000
Lino de Oliveira & C., rua Visconde d'Inhauma, n. 4	350$000
Nicanor d'Araujo, rua do Livramento, n. 15	350$000
Adolpho Guimarães, idem, n. 13	250$000
Manoel Correia de Vasconcellos, idem, n. 27	250$000
Sebastião Vicente dos Santos, rua Coronel Suassuna, n. 22	250$000
José de Mello, rua da Graça, n. 2 C	250$000
João Alvaro de Menezes, rua do Livramento, n. 31	250$000
Cesar Lopes & C., Cabugá, n. 3	220$000
Manoel Pergino dos Santos, rua Dr. Rosa e Silva, n. 22	200$000
Ayres Ferreira, rua do Livramento, n. 17	200$000
João Baptista dos Santos, rua Padre Floriano, n. 42	200$000
Ribeiro Costa, rua do Livramento, n. 33	200$000
Rs.	32:000$000

A commissão, *Paiva Ferreira, & C., Cesar Lopes & C., Francisco Ramos da Silva & C.*

EDITAL

SECRETARIA DA JUSTIÇA, 13 DE AGOSTO DE 1903—1.ª DIRECTORIA—1.ª SECÇÃO

De ordem do exm. sr. dr. governador faço publico, de conformidade com o disposto no art. 157 do regulamento annexo ao decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, contados da data de sua affixação, os officios de 2.° tabellião e escrivão do civel e execuções civeis do municipio de Gravatá, creados pelo decreto de 30 de janeiro de 1834 e vagos por fallecimento do serventuario Ludgero Francisco de Souza Pinto.

O director,

Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O dr. Augusto Emilio da Fonseca Galvão, juiz de direito do municipio de Gravatá.

Faz saber que se acham em concurso os officios de segundo tabellião, escrivão do civel e annexos deste municipio, creados pelo decreto de 30 de janeiro de 1834, vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario, Ludgero Francisco de Souza Pinto, os quaes officios serão servidos por distribuição.

Convido, portanto, aos pretendentes à serventia vitalicia dos referidos officios a apresentarem-se dentro do prazo de 30 dias [illegible] e habilitados, por si ou por seus procuradores, acompanhados os [illegible] sufficiencia, de portuguez e arithmetica e a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade no caso de serem menores de 30 annos, de terem satisfeito as obrigações do decreto n. 9 de lei n. 2556 de 26 de setembro de 1874, attestado medico de capacidade physica [illegible] especial se a esse requerimento por procuração e quaesquer outros documentos que julgarem convenientes para prova da capacidade profissional exigida no decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885, e conformidade com o qual decreto são dispensados do exame de sufficiencia os doutores, os bacharéis em direito, e advogados ainda que provisionados e os serventuarios dos officios de igual natureza.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, que será affixado no logar mais publico d'esta cidade e publicado pela imprensa na capital.

Eu, Possidonio Ponce do Rego Barros, escrivão interino do jury o escrevi.

O juiz de direito Augusto Emilio da Fonseca Galvão.

E nada mais se continha em dito edital que do proprio original copiei fielmente, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Possidonio Ponce do Rego Barros, copiei.

Certifico que hoje, a 1 hora da tarde, affixei na porta do concelho municipal, logar mais publico desta cidade, o original do edital de que extrahi a presente copia. O referido é verdade e dou fé.

Cidade de Gravatá, 10 de agosto de 1903.

Eu, Possidonio Ponce do Rego Barros, escrivão interino do jury o escrevi.

EDITAL

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda municipal, em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente que, depois da respectiva audiencia deste juizo, no dia 4 de setembro do corrente anno se hão de arrematar por venda, a quem mais der, os seguintes bens, penhorados por execução da Fazenda do Estado.

Freguezia do Recife

A meia'agua de pedra e cal n. 4, à travessa do Corpo Santo, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 1 quarto e corredor, que serve de cozinha, avaliada por 300$000, pertencente aos herdeiros de Manoel Gonçalves Chaves.

A casa de pedra e cal, n. 1, no becco da Pindoba, tendo 1 porta larga de frente, mede de frente 3 metros e 70 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Cascão.

Freguezia de S. José

Os moveis existentes na rua da Cadeia nova n. 39, sendo 1 armação e balcão de amarello pintado, 1 balança com pesos, 1 fiteiro envidraçado, avaliados por 150$000, pertencentes a Manoel Joaquim Cavalcante.

Freguezia de Santo Antonio

A casa de pedra e cal n. 35, à rua das Trincheiras, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha interna e pequeno quintal murado, medindo de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 12 metros e 10 centimetros, avaliada por 1.200$000, pertencente a Narciso e d. Maria José Tavares Peças.

Os objectos existentes no predio, à rua Larga do Rosario n. 1, 1 machina de apalazar, 25 formas para botinas e 5 pares de botinas novas, avaliados por 100$000, pertencentes a Matheus Spiller.

O terreno à rua Phelippe Camarão tendo largo portão de frente sob ns. 21 e 23, todo murado, medindo de frente 15 metros e 90 centimetros e de fundo 39 metros e 10 centimetros, avaliado por... 3.000$000, pertencente à Maria do Espirito-Santo Carvalho.

Freguezia da Bôa-Vista

O viveiro à rua Luiz do Rego, nos fundos da casa n. 54, com grandes dimensões, avaliado por 1.200$000, pertencente aos herdeiros de Manoel Joaquim de Souza Motta.

A casa de pedra e cal n. 6, à rua das Nymphas, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, medindo de frente, 4 metros e 60 centimetros e de fundo 11 metros e 80 centimetros, avaliada por 1.200$000, pertencente à Virginia Thereza de Jesus.

Freguezia da Graça

A casa de pedra e cal n. 2, à rua do Paysandú, com 2 portas de frente, 3 ditas no oitão, 1 salão, cozinha externa e quintal murado, medindo de frente 5 metros e 20 centimetros e de fundo 13 metros e 40 centimetros, avaliada por 3.000$000, pertencente a Manoel Moreira Lemos.

E para constar passou-se o edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, aos 25 de agosto de 1903.

Subscrevo e assigno.—O escrivão, J. Barros Almeida.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz substituto parcial do commercio neste municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem e a quem interessar possa que, por accordão do superior tribunal de justiça, ultimamente proferido, mandado cumprir por despachos do dr. juiz de direito substituto reciproco do commercio e deste juizo, foi julgada excluida a fallencia, requerida pelos bancos do Recife e London & River Plate Bank Limited, contra a extincta firma Silva Cordeiro & C.ª, da qual foram socios os negociantes Luiz Arthur Bahia da Cunha e Antonio Carlos Ferreira da Silva, visto terem sido considerados procedentes e provados os embargos por estes oppostos à sentença declaratoria da dita fallencia, cujas diligencias foram declaradas de nenhum effeito, mandando-se cessar todo o procedimento havido a tal respeito e repôr tudo em seu antigo estado. E para que chegue ao conhecimento de todos, de que os referidos socios d'aquella firma já extincta achamse livres das incapacidades e interdicções da fallencia contra elles promovida, mandei passar o presente edital e outros de igual theor para serem publicados pela imprensa e affixados nos logares competentes. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos dous dias do mez de setembro do anno de mil e novecentos e tres. Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão o subscrevi.

José Pedro de Abreu e Lima.

EDITAL

IMPOSTOS DE CLASSE

COBRANÇA DAS QUOTAS RELATIVAS DO 1.° SEMESTRE DE 1903 A 1904

O administrador interino faz publico, para conhecimento dos interessados que, com o prazo improrogavel de oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, serão arrecadados, à bocca do cofre, as quotas relativas ao primeiro semestre do corrente exercicio, das classes abaixo indicadas.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 31 de Agosto de 1903.

O administrador interino,

Marianno A. de Medeiros.

Classe a que se refere o edital supra, cujos mappas já foram publicados:

N. 7—Armazens de bacalhau.
N. 14—Armazens de kerosene.
N. 24—Fabricas de distillação e restillação.
N. 34—Lojas de pianos e musicas.
N. 38—Rebocadores.
N. 41—Fabricas de cartas de jogar.
N. 4[illegible]—Lojas de vender sellins e arreios.
N. 46—Fabricas de oleo e massa de tomate.

EDITAL N. 67

DIRECTORIA DO INTERIOR E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 31 DE AGOSTO DE 1903.

Faço saber aos srs. José Octaviano da Rocha Mello e Eloy Porfirio de Lima Ribeiro, que fica marcado o prazo de 25 dias, a contar de hoje, afim de tomarem posse e assumirem o exercicio dos cargos de professores, o 1.° da cadeira de villa de Correntes e o 2.° da cidade de S. Bento, para as quaes foram removidos, a pedido, por portaria do exm. sr. dr. governador do estado, de 27 do corrente.

O Director,

Antonio Gomes Leal.

EDITAL

RECIFE DRAINAGE

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que, com o prazo de trinta dias uteis, serão recebidas à bocca do cofre, as contribuições devidas pelos serviços da Companhia Recife Drainage no 1.° semestre do corrente anno.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas regulamentares.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 13 de agosto de 1903.

O administrador interino,

Marianno A. de Medeiros.

COMMERCIO

3 de setembro

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 d. por mil réis, do Banco.

Idem idem idem, à vista, 11 7/8 d. por mil réis, do Banco.

Idem idem idem a 90 d/v 12 1/18 d. por mil réis, particular.

João Carlos Pinto, presidente.

A. Dubeux, secretario.

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Os bancos abriram a 12 d., sendo a cobrança de saques feita pela mesma taxa.

Após as noticias do Rio, os bancos mantiveram a taxa de abertura, que foi conservada sem alteração até ao fechar.

Em papel particular e bancario repassado consto negocio a 12 1/6 e 12 3/32.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos	4$[illegible]	a	4$[illegible]
Somenos	3$[illegible]	a	3$[illegible]
Mascavados	2$100	a	2$[illegible]

Eis os preços deste genero, na praça do Rio de Janeiro, segundo telegramma hontem d'alli expedido aos honrados negociantes desta, srs. Amorim, Fernandes & C.ª, que obsequiosamente nol-o transmittiram:

Crystalizado	370/380
3.ª sorte	340/350
Somenos	300/310
Mascavinho	260/280
Crystal amarello	320/330
Mascavado bom	220/240
Dito regular	200/210

Mercado paralyzado. Existencia geral 235.000 saccos.

Aguardente, de 21 gráos, cota-se nominalmente para o agricultor a 700 réis a canada.

Alcool, cota-se nominalmente para o agricultor de 1$500 a 1$500 a canada, conforme o gráo.

Algodão

Cota-se a 13$[illegible] os 15 kilos.

Couros

Couros espichados, cota-se a 1$000 o kilo.

Couros salgados seccos, cota-se 1$000 o kilo.

Couros verdes cota-se nominal a 600 o kil.

Pelles de cabra, a 23$000 cota-se o cento.

Pelles de carneiro, 13$000 cota-se o cento.

Sola cota-se de 6$000 a 11$000 o meio, no mina, conforme a qualidade.

Borracha, o kilo de...... 1$800 a 3$300

Caroços de algodão, cota-se os 15 kilos ...... a 700

Farinha de mandioca cota-se conforme a qualidade e procedencia, de...... 7$800 a 1$[illegible]

Feijão, cota-se, genero novo em condição de embarque, o sacco 60 k. de 10$500 a 11$500

Mamona, cota-se os 15 k.. a 1$700

Milho cota-se o kilo genero bom de........ $080 a $110

EXPORTAÇÃO

DIA 3 DE SETEMBRO DE 1903

Para o interior carregaram:

No vapor nacional *Alagoas*, para Manáos: Braga Sá & C., 2 cxs. calçados.

Pinto Alves & C., 10/5 barris 2550 lits. de aguardente, 5/5 barris 425 lits. de alcool, 10/2 e 50/4 barricas 3650 kils. de assucar branco e 10/2 barricas 600 kils de assucar refinado.

G. Ferreira & C., 15/2 e 5/4 barricas 1560 kils. de assucar branco.

Guimarães & Valente, 50 saccos 3000 kils. de milho.

Francisco F. da Silva & C., 2 cxs. calçados.

H. da Silva Loyo & C., 71/2, 5[illegible]/3 e 100/8 barricas 1298 kils. de assucar branco.

Pereira Carneiro & C., 50 saccos 300 kils de milho.

Amorim & Campos & C., 10 cxs 340 lits. de oleo de ricino.

Para o Pará:

José Gil Tornes, 10 cxs 500 ovos.

Paiva Ferreira & C., 4 cxs calçados.

Fernandes Nunes & C., 5 cx calçados.

Francisco M. da Silva & C. 5 cxs. 160 lits. de oleo de algodão e 3 atados medicamentos.

J. O. Almeida & C., 2 cxs. 163 duzias de pares de meias de algodão.

G. Ferreira & C., 25/2 barricas e 75 saccos 7775 kils de assucar branco.

Manoel R. da Costa & C. 30 pacotes 250 kils. de doce.

Braga, Sá & C., 7 cxs. calçados.

Francisco R. da Silva & C. 2 cx. calçados

Ayres dos Reis & C., 4 cxs calçados.

Antonio Ferreira & C., 150 gallinhas.

Para Maranhão:

Barros Guimarães, 1 cx. calçados.

Para o Ceará:

Braga, Sá & C., 1 cx calçados.

No vapor nacional *Occidente*, para o Rio de Janeiro:

Amorim Silva & C., 18 saccos 1080 kils de assucar branco, 123 saccos 7380 kils de assucar mascavado e 3[illegible] pipas 15200 lits. de aguardente.

No vapor nacional *Gram Pará*, para Pará José Pinto Lapa, 9/5 barris 1620 lits de mel e 5 pipas 3245 lits. de alcool.

Fonseca Irmãos & C., 5200 cxs 62400 kils. de sabão.

Para Ceará:

Fonsêca Irmãos & C., 200 cxs. 2400 kils de sabão

No vapor nacional *Baqui*, para Rio G do Sul:

Francisco M. da Silva, 5 cxs. 180 lits. de oleo de ricino, 1 atado medicamentos e tonel 997 lits. de alcool.

Para Porto Alegre:

E. M. de Barros, 20 cxs. 660 lits. de oleo de ricino

Joaquim Lopes de Barros, 60 saccos 6000 cocos.

Companhia Industrial Pernambucana, 8 fardos 560 kils. de tecidos de algodão.

Para Paranaguá:

Joaquim Lopes de Barros, 10 saccos 1000 cocos, fructas.

No vapor nacional *Recife*, para Santos: E. M. de Barros, 10 cxs. 330 lits. de oleo de ricino

Julius von Sohsten, 1149 saccos 68940 kils de assucar crystal.

No hiate *Florida*, para Guarabira: E. M. de Barros, 10 cxs. 100 lits de gozosa.

Pela Estrada de Ferro de Limoeiro, para Independencia:

Fernandes Nunes & C., 2 cxs. calçados.

Francisco R. da Silva & C., 2 cxs. calçados.

Gonçalves Duarte & C., 2 cxs. chapeos para cabeça e 1 cx. chapeos de sol.

IMPORTAÇÃO

Genova e escala, vapor austriaco *Istria*, entrado em 2 e consignado a H. Forster & C.

Carga de Genova

Drogas 5 vols. à Companhia de Drogas.

Marmore 18 pedras a Urbano José de Lima, 33 à ordem.

Tecidos 2 cxs. à ordem, 1 a Francisco Lauria.

Vinho 55 barris a Loureiro Barbosa & C. 38 a J. Pereira & Barbosa.

Carga de Trieste

Aço 50 cunhetes a Alvares de Carvalho & C. 50 a Albino Silva & C. 50 a Miranda Souza & C.

Enveloppes 2 cxs. à ordem, 1 a Francisco Lauria.

Farinha de trigo 830 barricas a Machado & Lopes, 630 aos consignatarios, 500 a Loureiro Barbosa & C.

Obras de papel 6 cxs. a Nunes Fonseca & C.

Papel 8 cxs. a Francisco Lauria, 2 a Miguel Izabella & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Setembro

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 2	146 757$239
Idem do dia 3	75.836$864
	222.594$103

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 2	17.557$085
Dia 3	
Diversos impostos	3.70[illegible]$230
Exportação	5.676$564
	26.939$879

RECIFE DRAYNAGE

Rendimento até o dia 2	4.466$501
Idem do dia 3	1.041$496
	5.507$997

CAIXA ECONOMICA

Dia 3	
Entradas de depositos	19 399$000
Sahidas idem, idem	8 899$000
Saldo recolhido a delegacia fiscal	10 500$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 1	19.121$066
Idem do dia 2	2.184$727
	21.305$793

LONDON & RIVER PLATE BANK, LIMITED

ESTABELECIDO EM 1862

CAPITAL	£	1:500.000
CAPITAL REALISADO	£	900.000
FUNDO DE RESERVA	£	1:000.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 31 DE AGOSTO DE 1903

ACTIVO

Lettras descontadas	36:000$600
Lettras a receber	2.906:639$970
Emprestimos, contas caucionadas, etc	441:005$490
Diversas contas	428:864$630
Caixa Matriz, Filiaes e Agencias	3.753:391$420
Penhores de Emprestimos contas caucionadas, etc	1.821:499$610
Caixa em moeda corrente	3.919:819$990
Rs.	13.307:250$910

PASSIVO

Capital declarado da Caixa Filial	500:000$000
Depositos a prazo fixo e com aviso	1.928:215$780
Contas correntes sem juros	3.400:288$010
Diversas contas	2.945:593$060
Titulos em caução	1.821:499$610
Caixa Matriz, Filiaes e Agencias	2.711:654$450
Rs.	13.307:250$910

S. E. & O.

Pernambuco, 3 de Setembro de 1903.

A. H. Butler,—gerente interino

F. Wiltmot,—contador.

BANCO DE PERNAMBUCO

CAPITAL DO BANCO	Rs.	8.000.000$000
CAPITAL REALISADO	Rs.	2.647.900$000

Balanço em 31 de Agosto de 1903

ACTIVO

Accionistas	5.352:100$000
Lettras descontadas	603.8[illegible]1$880
Contas correntes caucionadas, etc	2:924.182$330
Caução da Directoria	20.000$000
Diversas agencias	2:354.043$660
Valores depositados	1:645.404$980
Diversas contas	2:255.006$340
Lettras a receber	3:185.827$710
Consolidados Inglezes £ 15.500, depositados em Londres	312.000$000
CAIXA	
Em moeda corrente	1:982.034$870
	20:634.481$740

PASSIVO

Capital	8:000.000$000
Fundo de reserva sujeito a liquidações pendentes	175:521$980
Obrigações a pagar a prazo fixo	4:172.007$100
DEPOSITOS:	
Contas correntes de movimento com aviso e a prazo	2:194.189$110
Diversas garantias e depositos voluntarios	1:665.404$980
Diversas agencias	588.488$200
Diversas contas	3:836.153$770
Dividendos: saldo a pagar	2.716$600
	20:634.481$740

S. E. & O.

Pernambuco, 3 de Setembro de 1903.

William M. Webster, gerente.

A. G. Gonçalves, contador.

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Setembro

Wittemberg, do sul hoje.
Cape Corrientes, de Nova York hoje.
Gram-Pará, do sul hoje.
Guajará, do norte hoje
Oravia, da Europa amanhã
Clyde, do sul amanhã.
Espirito Santo, do norte a 6
Tennyson, do sul a 7.
Beberibe, do norte a 8.
Magdalena, da Europa a 10.
Orissa, do sul a 12
Achen, da Europa a 14
Prinz Eitel Friedrick, da Europa a 14.
Scholar, de Liverpool a 15.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Setembro

Bremen e esc. *Wittemberg*, hoje às 4 horas.

Southampton e esc. *Clyde*, amanhã às 2 h.
Valparaiso e esc. *Oravia*, amanhã às 2 h.
R. de Janeiro e esc. *Espirito Santo*, a 6 às 5 h.
New-York e esc. *Tennyson*, a 7 às 12 horas.
B. Ayres e esc. *Magdalena*, a 10 às 12 horas.
Camocim e esc. *Jaboatão*, 11 às 4 horas.
Liverpool e esc. *Orissa*, a 12 às 12 horas.
Santos e esc. *Achen*, [illegible]
Santos e esc. *Prinz Eitel Friedrick*, a 15 às 4h.
B. Ayres e esc., *Magellan*, a 17 às 12 horas.

Ancorados no interior

Vapor nacional *Baqui*, varios generos
Vapor nacional *Occidente*, varios generos.
Vapor nacional *S. Francisco* varios generos.
Vapor nacional *Recife*, varios generos
Vapor nacional *Jaboatão*, varios generos.
Vapor nacional *Una*, varios generos
Vapor nacional *Capibaribe*, varios generos.

NAVIOS ESPERADOS

Royal, do Rio Grande do Sul.
Charlotte Young, de Saint Johns.

DIA 3.—ENTRADAS

New-York, 19 dias, vapor inglez *British Prince*, de 1492 tons, commandante H. Coffin, equipagem 25, carga varios generos: a T. D. Evans

Rio e esc., 5 dias, vapor nacional *Alagoas*, de 1181 tons, commandante C. Moreira, equipagem 3, carga varios generos a Pardo Vieira.

Rio de Janeiro, 5 dias, vapor nacional *Gram-Pará*, de 1093 tons, commandante Manoel Pinto, equipagem 42, carga varios generos: a Amorim Fernandes & C.

SAHIDA

Manáos e esc., vapor nacional *Alagoas*, commandante Carvalho Moreira, carga varios generos.

PASSAGEIROS

Chegados do sul no vapor nacional *Alagoas*, no dia 3 do corrente:

RIO DE JANEIRO—Dr. Job Baptista Pinto, Archimedes, Silva Ferreira, d. Justina Silva Pinheiro, d. Georgina Alencar, dr. Sergio Barretto, sua senhora e 2 irmãs, Fabio Velloso Freire de Mendonça, dr. Alvaro Augusto de Carvalho, e sua senhora, Cesario de Sant'Anna, João Francisco da Silva, Alcino dos Santos, José Joaquim dos Santos, José Pinto Dias, sua senhora e 1 filha.

BAHIA—Fauir Ray, Augusto L. Lenep, Salvio Villas-Boas, Dionisio Macambira, dr. Heraud, sua senhora, d. Antonia da Conceição, Victalino de Albuquerque, Durval Sylvestre Cardoso, Eugenio Bruno, Vicente Basso e Joaquim Cypriano Bispo.

MACEIÓ—Francisco de Castro, José Cunha, João Jassten, José V. Rodrigues, Bernardino de Carvalho e Antonio José Dias.